

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA N° DV00021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210129DV00021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Equador

Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN

CEP: 59355-0000 - Tel: (084) 34750001.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCICIO DE 2021.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN	LOCAL E DATA	NÚMERO
MEMORANDO	EQUADODR/RN 29/JANEIRO/2021	019/2021

DESTINO: <i>Setor de Licitação</i>
ORIGEM: Secretaria de Administração e Finanças
ASSUNTO: Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2021.

Pelo presente instrumento solicitamos de V. Sr^a. A realização do processo de dispensa para, conforme anexo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Abraçadeira de nylon pacote	Unid..	300
2	Arame 18 Recozido	KG	60
3	Adaptador 20mm	Unid.	40
4	Adaptador 25mm	Unid.	40
5	Adaptador 32mm	Unid.	40
6	Adaptador 40mm	Unid.	50
7	Adaptador 50mM	Unid.	55
8	Adaptador 60mm	Unid.	35
9	Anel de vedação	Unid.	30
10	Arco para serra	Unid.	5
11	Argamassa de 20kg	Unid.	200
12	Assento sanitário	Unid.	30
13	Ancinho 16 dentes	Unid.	20
14	Bloco maderite 15mm	Unid.	55
15	Bloco maderite rosa	Unid.	40
16	Bloco maderite 10mm	Unid.	55
17	Bota de Segurança	Unid.	150
18	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W	Unid.	10
19	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt - 220v	Unid.	10
20	Bomba Centrífuga Bcr-2010 1cv 220v	Unid.	10
21	Bocal comum	Unid.	250
22	Bóia para caixa d'água	Unid.	20
23	Balde para concreto	Unid.	20
24	Bisnaga xadrez	Unid.	150
25	Cimentos de 50kg	Unid.	2000
26	Cerâmica 42x42	Unid.	600
27	Caixas d'água 1000 litros Polietileno	Unid.	6
28	Cola branca 1kg	Unid.	60
29	Coluna 1/4 com 6 metros	Unid.	45
30	Coluna 3/8 com 6 metros	Unid.	20
31	Coluna 5/16 com 6 metros	Unid.	50



**PREFEITURA DE
EQUADOR**

32	Caixa de descarga	Unid.	55
33	Caixa para Agua 5.000 litros	Unid.	6
34	Câmara e ar p/ carrinho de mão	Unid.	50
35	Carrinho de mão reforçado	Unid.	5
36	Corda 10mm Verde	KG	80
37	Corda 08mm Verde	KG	80
38	Corrente 1/4	KG	40
39	Caixa de medicação monofásica	Unid.	10
40	Cabo flexível 2,5 MM peça	Unid.	20
41	Cabo flexível 4,0 MM peça	Unid.	20
42	Cabo flexível 6,0 MM peça	Unid.	15
43	Cal para pintura 10KG	Unid.	200
44	Cadeado E-25	Unid.	30
45	Cadeado E-35	Unid.	20
46	Cadeado E-40	Unid.	20
47	Cadeado E-50	Unid.	20
48	Cadeado E-60	Unid.	20
49	Caixa de água 500L polietileno	Unid.	10
50	Caixa de medicação trifásica	Unid.	10
51	Cola arraldite 15 gramas	Unid.	30
52	Adesivo Instantâneo Uniyersal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	30
53	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5
54	Chave biela 10	Unid.	5
55	Chave biela 11	Unid.	5
56	Chave biela 12	Unid.	5
57	Chave biela 13	Unid.	5
58	Caixa 4/2 para embutir	Unid.	200
59	Conduite 3/4 peça	Peça	200
60	Chibanca	Unid.	20
61	Cabo para picareta	Unid.	40
62	Cabo para enxada	Unid.	40
63	Cola de cano de pincel 175g	Unid.	30
64	Caixa de gordura em pvc de 100 litros	Unid.	30
65	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	20
66	Compressor Ar Max MSV-20/250 175 lbs 5CV Trifásico 220/380V	Unid.	1
67	Disco de corte	Unid.	100
68	Disco de corte diamantado	Unid.	50
69	Desempenadeira de madeira	Unid.	30
70	Enxada 2,5	Unid.	40
71	Esmerilhadeira angular 9" 2400w gws 24-230 professional 220v	Unid.	2
72	Escada de Alumínio	Unid.	3
73	Ferro 4.2	KG	100
74	Fita isolante de 10 metros	Unid.	50
75	Fio flexível paralelo 2,5 mm peça	Unid.	10
76	Fitolho 1KG cinza	Unid.	50
77	Fio semi-rígido 6mm peça	Unid.	10
78	Foice	Unid.	5
79	Fita isolante 3M de 20 metros	Unid.	25
80	Fio rígido 10 mm	metro	200
81	Fitolho de nylon	Metro	50
82	Facão de 30 polegadas	Unid.	5
83	Interruptor simples cinza	Unid.	100
84	Joelhos 100mm para esgoto	Unid.	100
85	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	50





PREFEITURA DE EQUADOR

86	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	35
87	Joelhos de 32mm Sold. LL	Unid.	45
88	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	50
89	Joelho de 150mm para esgoto	Unid.	50
90	Joelho de 75mm para esgoto	Unid.	30
91	Joelho de 200 mm	Unid.	4
92	Joelhos de 50mm Sold. LL	Unid.	50
93	Joelhos de 60mm Sold. LL	Unid.	50
94	Janela de madeira 0,80x1,20	Unid.	20
95	Joelho de 50 mm para esgoto	Unid.	60
96	Joelho de 40 mm para esgoto	Unid.	60
97	Lâmpada de led 10 wats	Unid.	100
98	Lâmpada de led 5 wats	Unid.	100
99	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	50
100	Lata de esmalte Sintético 1 litro	Unid.	30
101	Lixadeira 500W	Unid.	1
102	Luva de Couro Longa	Unid.	150
103	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	10
104	Luva pano pigmentada	Unid.	350
105	Luva de segurança de borracha	Unid.	50
106	Lixadeira de parede elétrica	Unid.	2
107	Máscara de proteção	Unid.	200
108	Massa corrida 18LT	Unid.	50
109	Mangueira p/ Jardim 15m	Unid.	10
110	Mangueira preta 3/4	Metro	5000
111	Massa plástica de 1 kg	Unid.	10
112	Massa epoxi 100g	Unid.	10
113	Martelo de unha 27mm	Unid.	5
114	Motosserra tipo Stihl Original Ms170 Sabre 30cm A Gasolina	Unid.	1
115	Mangueira PVC Condução de Água SDM 3" Chata para Recalque	Unid.	3
116	Mangueira pvc sucção e descarga leve para água 6" sl azul	MTS	100
117	Máquina De Solda Inversora Lhn 240i Plus 200a	Unid.	2
118	Nível de mão de madeira	Unid.	3
119	Porta Semi-Oca 2,10x0,90	Unid.	50
120	Portas semi orcas comum	Unid.	40
121	Portas semi orcas jatobá	Unid.	40
122	Pá quadrada	Unid.	50
123	Prego 18x27	KG	20
124	Prego 1/4 x 1/4	KG	20
125	Prego 1x3	KG	20
126	Pneu p/ carro de mão	Unid.	30
127	Pia 1 M	Unid.	10
128	Pé de Válvula 1"	Unid.	20
129	Pá de bico	Unid.	25
130	Parafuso 1/4x2	Unid.	300
131	Parafuso 1/2x2	Unid.	300
132	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	300
133	Parafuso 1"x4	Unid.	150
134	Parafuso 3/8x2	Unid.	350
135	Plafone para teto	Unid.	75
136	Prego telheiro	KG	20
137	Pincel para cal 6"	Unid.	20
138	Pincel para pintura de 2"	Unid.	60
139	Pincel para pintura de 3"	Unid.	30
140	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	30





PREFEITURA DE EQUADOR

141	Picareta manual	Peça	20
142	Rolos de mangueira preta 20mm 100 MTS	Peça	10
143	Rolos de mangueira preta 32mm 100 MTS	Peça	15
144	Registro de 20mm	Unid.	50
145	Registro de 25mm	Unid.	35
146	Registro de 32mm	Unid.	30
147	Registro de 40mm	Unid.	30
148	Rolo para pintura 23cm	Unid.	25
149	Roçadeira A Gasolina 58cc Tipo Stihl Profissional	Unid.	2
150	Registro de 50mm	Unid.	25
151	Registro de 60mm	Unid.	25
152	Régua de alumínio	Unid.	10
153	Selador 18LTS	Unid.	50
154	Serra circular para madeira 7.1/4" 1800 watts	Unid.	1
155	Serra p/ Metal	Unid.	30
156	Tijolos 8 furos	Milheiro	50
157	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50	milheiro	200
158	Ter 100mm p/ esgoto	Unid.	50
159	Torneiras p/ banheiros inox	Unid.	50
160	Torneiras p/ pia de cozinha inox	Unid.	50
161	Torneiras plásticas simples	Unid.	100
162	Treliça com 6 metros TG8	Unid.	60
163	Tubos 150mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	150
164	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	200
165	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	Unid.	100
166	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	Unid.	100
167	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS	Unid.	100
168	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	Unid.	100
169	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS	Unid.	110
170	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	Unid.	150
171	Thinner 900 ML	Unid.	200
172	Tubos de cola 75 G p/ cano	Unid.	100
173	Tubo de despejo	Unid.	50
174	Tomada duplas	Unid.	75
175	Tinta 18 litros externa	Unid.	60
176	Tinta 18 litros interna	Unid.	75
177	Tinta Spray	Unid.	80
178	Tela Soldada de Segurança	Metro	200
179	Tinta piso 18L	Unid.	70
180	Tinta piso 3,6L	Unid.	70
181	Tinta xadrez	Unid.	200
182	Ter 150mm para esgoto	Unid.	25
183	Tesoura de poda	Unid.	30
184	Trena de 15m	Unid.	5
185	Trena de 30m	Unid.	5
186	Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	50
187	Tubos de 40 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	60
188	Ter de 50mm para esgoto	Unid.	45
189	Ter de 40mm para esgoto	Unid.	50
190	Veda rosca c/ 10MTs	Unid.	50
191	Vasos sanitários acoplado	Unid.	10
192	Vasos sanitários simples	Unid.	10
193	Vasos sanitários acoplado infantil	Unid.	10
194	Vassourão gari robusto	Unid.	500
195	Roda de arame farpado com 500 MTS	Unid.	60





PREFEITURA DE
EQUADOR



Atenciosamente,



Francisco Carlos da Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Abraçadeira de nylon pacote	Unid.	2
ETP 2	Arame 18 Recozido	KG	3
ETP 3	Adaptador 25mm	Unid.	30
ETP 4	Arco para serra	Unid.	3
ETP 5	Assento sanitário	Unid.	7
ETP 6	Bota de Segurança	Unid.	3
ETP 7	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W	Unid.	1
ETP 8	Boia para caixa d'água	Unid.	3
ETP 9	Cimentos de 50kg	Unid.	40
ETP 10	Cal para pintura 10KG	Unid.	10
ETP 11	Cadeado E-35	Unid.	1
ETP 12	Cadeado E-40	Unid.	1
ETP 13	Cadeado E-50	Unid.	1
ETP 14	Cadeado E-60	Unid.	1
ETP 15	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	10
ETP 16	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5
ETP 17	Chave biela 10	Unid.	2
ETP 18	Chave biela 11	Unid.	2
ETP 19	Chave biela 12	Unid.	2
ETP 20	Chave biela 13	Unid.	2
ETP 21	Cabo para enxada	Unid.	3
ETP 22	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	3
ETP 23	Fita isolante de 10 metros	Unid.	20
ETP 24	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	10
ETP 25	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	10
ETP 26	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	10
ETP 27	Joelho de 60mm	Und	20
ETP 28	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	10
ETP 29	Luva de Couro Longa	Unid.	1
ETP 30	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 31	Martelo de unha 27mm	Unid.	1
ETP 32	Pá quadrada	Unid.	2
ETP 33	Prego 18x27	KG	6
ETP 34	Pregol 1/4 x 1/1/4	KG	6
ETP 35	Prego 1x3	KG	6
ETP 36	Pia 1 M	Unid.	1
ETP 37	Parafuso 1/4x2	Unid.	30
ETP 38	Parafuso 1/2x2	Unid.	31
ETP 39	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	30
ETP 40	Parafuso 1"x4	Unid.	30
ETP 41	Parafuso 3/8x2	Unid.	30
ETP 42	Pincel para cal 6"	Unid.	5
ETP 43	Pincel para pintura de 2"	Unid.	2
ETP 44	Pincel para pintura de 3"	Unid.	3
ETP 45	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	3
ETP 46	Picareta manual	Peça	1
ETP 47	Registro de 25mm	Unid.	3
ETP 48	Selador 18LTS	Unid.	7
ETP 49	Tijolos 8 furos	Milheiro	3
ETP 50	Ter 100mm p/ esgoto	Unid.	2
ETP 51	Torneiras p/ pia de cozinha inox	Unid.	5
ETP 52	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	12
ETP 53	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	Unid.	10
ETP 54	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	Unid.	10
ETP 55	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	Unid.	10
ETP 56	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	Unid.	10
ETP 57	Tinta 18 litros externa	Unid.	25
ETP 58	Tinta 18 litros interna	Unid.	25
ETP 59	Tesoura de poda	Unid.	2
ETP 60	Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15
ETP 61	Tubos de 40 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15
ETP 62	Ter de 50mm para esgoto	Unid.	10
ETP 63	Ter de 40mm para esgoto	Unid.	10
ETP 64	Vassourão gari robusto	Unid.	20

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 20.002,64:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Abraçadeira de nylon pacote	Unid.	2	7,10	14,20
ETP 2	Arame 18 Recozido	KG	3	17,17	51,51
ETP 3	Adaptador 25mm	Unid.	30	1,80	54,00
ETP 4	Arco para serra	Unid.	3	20,97	62,91
ETP 5	Assento sanitário	Unid.	7	32,97	230,79
ETP 6	Bota de Segurança	Unid.	3	86,00	258,00
ETP 7	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W	Unid.	1	204,67	204,67
ETP 8	Boia para caixa d'água	Unid.	3	11,83	35,49
ETP 9	Cimentos de 50kg	Unid.	40	27,67	1.106,80
ETP 10	Cal para pintura 10KG	Unid.	10	18,33	183,30
ETP 11	Cadeado E-35	Unid.	1	31,61	31,61
ETP 12	Cadeado E-40	Unid.	1	36,77	36,77
ETP 13	Cadeado E-50	Unid.	1	46,67	46,67
ETP 14	Cadeado E-60	Unid.	1	50,33	50,33
ETP 15	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	10	13,67	136,70
ETP 16	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5	9,50	47,50
ETP 17	Chave biela 10	Unid.	2	7,68	15,36
ETP 18	Chave biela 11	Unid.	2	14,33	28,66
ETP 19	Chave biela 12	Unid.	2	16,00	32,00
ETP 20	Chave biela 13	Unid.	2	17,83	35,66
ETP 21	Cabo para enxada	Unid.	3	14,17	42,51
ETP 22	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	3	23,00	69,00
ETP 23	Fita isolante de 10 metros	Unid.	20	6,00	120,00
ETP 24	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	10	0,92	9,20
ETP 25	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	10	1,43	14,30
ETP 26	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	10	4,16	41,60
ETP 27	Joelho de 60mm	Und	20	7,17	143,40
ETP 28	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	10	60,67	606,70
ETP 29	Luva de Couro Longa	Unid.	1	14,00	14,00
ETP 30	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	1	108,67	108,67
ETP 31	Martelo de unha 27mm	Unid.	1	25,30	25,30
ETP 32	Pá quadrada	Unid.	2	36,33	72,66
ETP 33	Prego 18x27	KG	6	28,67	172,02
ETP 34	Pregol 1/4 x 1/1/4	KG	6	29,50	177,00
ETP 35	Prego 1x3	KG	6	29,17	175,02
ETP 36	Pia 1 M	Unid.	1	126,67	126,67
ETP 37	Parafusol 1/4x2	Unid.	30	2,00	60,00
ETP 38	Parafuso 1/2x2	Unid.	31	2,20	68,20
ETP 39	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	30	3,20	96,00
ETP 40	Parafuso 1"x4	Unid.	30	3,42	102,60
ETP 41	Parafuso 3/8x2	Unid.	30	3,50	105,00
ETP 42	Pincel para cal 6"	Unid.	5	7,88	39,40
ETP 43	Pincel para pintura de 2"	Unid.	2	5,77	11,54
ETP 44	Pincel para pintura de 3"	Unid.	3	6,10	18,30
ETP 45	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	3	7,67	23,01
ETP 46	Picareta manual	Peça	1	40,33	40,33
ETP 47	Registro de 25mm	Unid.	3	8,67	26,01
ETP 48	Selador 18LTS	Unid.	7	91,67	641,69
ETP 49	Tijolos 8 furos	Milheiro	3	558,33	1.674,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 50	Ter 100mm p/ esgoto	Unid.	2	9,67	19,34
ETP 51	Torneiras p/ pia de cozinha inox	Unid.	5	53,33	266,65
ETP 52	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	12	78,00	936,00
ETP 53	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	21,67	216,70
ETP 54	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	26,33	263,30
ETP 55	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	42,67	426,70
ETP 56	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	89,67	896,70
ETP 57	Tinta 18 litros externa	Unid.	25	166,00	4.150,00
ETP 58	Tinta 18 litros interna	Unid.	25	142,67	3.566,75
ETP 59	Tesoura de poda	Unid.	2	36,00	72,00
ETP 60	Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15	28,30	424,50
ETP 61	Tubos de 40 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15	25,33	379,95
ETP 62	Ter de 50mm para esgoto	Unid.	10	5,83	58,30
ETP 63	Ter de 40mm para esgoto	Unid.	10	4,43	44,30
ETP 64	Vassourão gari robusto	Unid.	20	39,67	793,40
Total					20.002,64

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCICIO DE 2021. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Janeiro de 2021.


FRANÇOAIR CARTES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCICIO DE 2021.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abraçadeira de nylon pacote	Unid..	2
2	Arame 18 Rezoado	KG	3
3	Adaptador 25mm	Unid.	30
4	Arco para serra	Unid.	3
5	Assento sanitário	Unid.	7
6	Bota de Segurança	Unid.	3
7	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W	Unid.	1
8	Boia para caixa d'água	Unid.	3
9	Cimentos de 50kg	Unid.	40
10	Cal para pintura 10KG	Unid.	10
11	Cadeado E-35	Unid.	1
12	Cadeado E-40	Unid.	1
13	Cadeado E-50	Unid.	1
14	Cadeado E-60	Unid.	1
15	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	10
16	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5
17	Chave biela 10	Unid.	2
18	Chave biela 11	Unid.	2
19	Chave biela 12	Unid.	2
20	Chave biela 13	Unid.	2
21	Cabo para enxada	Unid.	3
22	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	3
23	Fita isolante de 10 metros	Unid.	20
24	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	10
25	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	10
26	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	10
27	Joelho de 60mm	Und	20
28	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	10
29	Luva de Couro Longa	Unid.	1
30	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	1
31	Martelo de unha 27mm	Unid.	1
32	Pá quadrada	Unid.	2
33	Prego 18x27	KG	6
34	Pregol/1/4 x 1/1/4	KG	6
35	Prego 1x3	KG	6
36	Pia 1 M	Unid.	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



37	Parafuso 1/4x2	Unid.	30
38	Parafuso 1/2x2	Unid.	31
39	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	30
40	Parafuso 1"x4	Unid.	30
41	Parafuso 3/8x2	Unid.	30
42	Pincel para cal 6"	Unid.	5
43	Pincel para pintura de 2"	Unid.	2
44	Pincel para pintura de 3"	Unid.	3
45	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	3
46	Picareta manual	Peça	1
47	Registro de 25mm	Unid.	3
48	Selador 18LTS	Unid.	7
49	Tijolos 8 furos	Milheiro	3
50	Ter 100mm p/ esgoto	Unid.	2
51	Torneiras p/ pia de cozinha inox	Unid.	5
52	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	12
53	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	Unid.	10
54	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	Unid.	10
55	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	Unid.	10
56	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	Unid.	10
57	Tinta 18 litros externa	Unid.	25
58	Tinta 18 litros interna	Unid.	25
59	Tesoura de poda	Unid.	2
60	Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15
61	Tubos de 40 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15
62	Ter de 50mm para esgoto	Unid.	10
63	Ter de 40mm para esgoto	Unid.	10
64	Vassourão gari robusto	Unid.	20

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

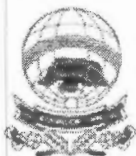
6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.8. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

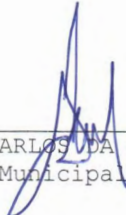


13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 29 de Janeiro de 2021.



FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCICIO DE 2021.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 29 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abraçadeira de nylon pacote	Unid..	2	7,10	14,20
2	Arame 18 Rezoído	KG	3	17,17	51,51
3	Adaptador 25mm	Unid.	30	1,80	54,00
4	Arco para serra	Unid.	3	20,97	62,91
5	Assento sanitário	Unid.	7	32,97	230,79
6	Bota de Segurança	Unid.	3	86,00	258,00
7	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W	Unid.	1	204,67	204,67
8	Bola para caixa d'água	Unid.	3	11,83	35,49
9	Cimentos de 50kg	Unid.	40	27,67	1.106,80
10	Cal para pintura 10KG	Unid.	10	18,33	183,30
11	Cadeado E-35	Unid.	1	31,61	31,61
12	Cadeado E-40	Unid.	1	36,77	36,77
13	Cadeado E-50	Unid.	1	46,67	46,67
14	Cadeado E-60	Unid.	1	50,33	50,33
15	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	10	13,67	136,70
16	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5	9,50	47,50
17	Chave biela 10	Unid.	2	7,68	15,36
18	Chave biela 11	Unid.	2	14,33	28,66
19	Chave biela 12	Unid.	2	16,00	32,00
20	Chave biela 13	Unid.	2	17,83	35,66
21	Cabo para enxada	Unid.	3	14,17	42,51
22	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	3	23,00	69,00
23	Fita isolante de 10 metros	Unid.	20	6,00	120,00
24	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	10	0,92	9,20
25	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	10	1,43	14,30
26	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	10	4,16	41,60
27	Joelho de 60mm	Und	20	7,17	143,40
28	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	10	60,67	606,70
29	Luva de Couro Longa	Unid.	1	14,00	14,00
30	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	1	108,67	108,67
31	Martelo de unha 27mm	Unid.	1	25,30	25,30
32	Pá quadrada	Unid.	2	36,33	72,66
33	Prego 18x27	KG	6	28,67	172,02
34	Prego 1/4 x 1/1/4	KG	6	29,50	177,00
35	Prego 1x3	KG	6	29,17	175,02
36	Pia 1 M	Unid.	1	126,67	126,67
37	Parafuso 1/4x2	Unid.	30	2,00	60,00
38	Parafuso 1/2x2	Unid.	31	2,20	68,20
39	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	30	3,20	96,00
40	Parafuso 1"x4	Unid.	30	3,42	102,60
41	Parafuso 3/8x2	Unid.	30	3,50	105,00
42	Pincel para cal 6"	Unid.	5	7,88	39,40
43	Pincel para pintura de 2"	Unid.	2	5,77	11,54
44	Pincel para pintura de 3"	Unid.	3	6,10	18,30
45	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	3	7,67	23,01
46	Picareta manual	Peça	1	40,33	40,33
47	Registro de 25mm	Unid.	3	8,67	26,01
48	Selador 18LTS	Unid.	7	91,67	641,69
49	Tijolos 8 furos	Milheiro	3	558,33	1.674,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



50	Ter 100mm p/ esgoto	Unid.	2	9,67	19,34
51	Torneiras p/ pia de cozinha inox	Unid.	5	53,33	266,65
52	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	12	78,00	936,00
53	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	21,67	216,70
54	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	26,33	263,30
55	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	42,67	426,70
56	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	89,67	896,70
57	Tinta 18 litros externa	Unid.	25	166,00	4.150,00
58	Tinta 18 litros interna	Unid.	25	142,67	3.566,75
59	Tesoura de poda	Unid.	2	36,00	72,00
60	Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15	28,30	424,50
61	Tubos de 40 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15	25,33	379,95
62	Ter de 50mm para esgoto	Unid.	10	5,83	58,30
63	Ter de 40mm para esgoto	Unid.	10	4,43	44,30
64	Vassourão gari robusto	Unid.	20	39,67	793,40
				Total	20.002,64

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 20.002,64.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Equador - RN, 01 de Fevereiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN.

PROPONENTE: P.W. DO NASCIMENTO

ENDEREÇO:

CNPJ: 31.406.229/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2021

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	P.UNITARIO
1	Abraçadeira de nylon pacote		Unid..	300	8,50
2	Arame 18 Recozido		KG	60	18,00
3	Adaptador 20mm		Unid.	40	1,55
4	Adaptador 25mm		Unid.	40	1,90
5	Adaptador 32mm		Unid.	40	2,00
6	Adaptador 40mm		Unid.	50	2,50
7	Adaptador 50mm		Unid.	55	3,00
8	Adaptador 60mm		Unid.	35	3,50
9	Anel de vedação		Unid.	30	12,00
10	Arco para serra		Unid.	5	22,00
11	Argamassa de 20kg		Unid.	200	18,00
12	Assento sanitário		Unid.	30	32,00
13	Ancinho 16 dentes		Unid.	20	38,00
14	Bloco maderite 15mm		Unid.	- 55	140,00
15	Bloco maderite rosa		Unid.	- 40	120,00
16	Bloco maderite 10mm		Unid.	- 55	120,00
17	Bota de Segurança		Unid.	150	88,00
18	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W		Unid.	10	210,00
19	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt - 220v		Unid.	10	235,00
20	Bomba Centrífuga Bcr-2010 1cv 220v		Unid.	10	230,00
21	Bocal comum		Unid.	250	3,00
22	Bóia para caixa d'água		Unid.	20	12,00
23	Balde para concreto		Unid.	20	29,00
24	Bisnaga xadrez		Unid.	150	5,50
25	Cimentos de 50kg		Unid.	2000	27,50
26	Cerâmica 42x42		Unid.	600	32,00
27	Caixas d'água 1000 litros Polietileno		Unid.	- 6	372,00
28	Cola branca 1kg		Unid.	60	15,00
29	Coluna 1/4 com 6 metros		Unid.	45	
30	Coluna 3/8 com 6 metros		Unid.	20	
31	Coluna 5/16 com 6 metros		Unid.	50	
32	Caixa de descarga		Unid.	55	38,00
33	Caixa para Água 5.000 litros		Unid.	6	
34	Câmara e ar p/ carrinho de mão		Unid.	50	27,00
35	Carrinho de mão reforçado		Unid.	5	
36	Corda 10mm Verde		KG	80	
37	Corda 08mm Verde		KG	80	
38	Corrente 1/4		KG	40	
39	Caixa de medicação monofásica		Unid.	10	80,00
40	Cabo flexível 2,5 MM peça		Unid.	20	300,00
41	Cabo flexível 4,0 MM peça		Unid.	20	430,00
42	Cabo flexível 6,0 MM peça		Unid.	15	660,00
43	Cal para pintura 10KG		Unid.	200	18,00
44	Cadeado E-25		Unid.	30	25,00



45	Cadeado E-35	Unid.	20	35,00
46	Cadeado E-40	Unid.	20	40,00
47	Cadeado E-50	Unid.	20	49,00
48	Cadeado E-60	Unid.	20	52,00
49	Caixa de água 500L polietileno	Unid.	10	300,00
50	Caixa de medicação trifásica	Unid.	10	130,00
51	Cola arraldite 15 gramas	Unid.	30	
52	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	30	15,00
53	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5	10,00
54	Chave biela 10	Unid.	5	9,90
55	Chave biela 11	Unid.	5	15,00
56	Chave biela 12	Unid.	5	17,00
57	Chave biela 13	Unid.	5	19,50
58	Caixa 4/2 para embutir	Unid.	200	1,50
59	Conduite ¼ peça	Peça	200	78,00
60	Chibanca	Unid.	20	48,00
61	Cabo para picareta	Unid.	40	16,50
62	Cabo para enxada	Unid.	40	16,50
63	Cola de cano de pincel 175g	Unid.	30	8,00
64	Caixa de gordura em pvc de 100 litros	Unid.	30	
65	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	20	25,00
66	Compressor Ar Max MSV-20/250 175 lbs 5CV Trifásico 220/380V	Unid.	1	
67	Disco de corte	Unid.	100	12,00
68	Disco de corte diamantado	Unid.	50	12,00
69	Desempenadeira de madeira	Unid.	30	13,50
70	Enxada 2,5	Unid.	40	48,00
71	Esmerilhadeira angular 9" 2400w gws 24-230 profissional 220v	Unid.	2	
72	Escada de Alumínio	Unid.	3	
73	Ferro 4.2	KG	100	
74	Fita isolante de 10 metros	Unid.	50	6,00
75	Fio flexível paralelo 2,5 mm peça	Unid.	10	310,00
76	Fitolho 1KG cinza	Unid.	50	17,00
77	Fio semi-rígido 6mm peça	Unid.	10	410,00
78	Foice	Unid.	5	32,00
79	Fita isolante 3M de 20 metros	Unid.	25	10,00
80	Fio rígido 10 mm	metro	200	640,00
81	Fitolho de nylon	Metro	50	17,00
82	Facão de 30 polegadas	Unid.	5	45,00
83	Interruptor simples cinza	Unid.	100	8,00
84	Joelhos 100mm para esgoto	Unid.	100	6,50
85	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	50	1,00
86	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	35	1,50
87	Joelhos de 32mm Sold. LL	Unid.	45	2,50
88	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	50	5,00
89	Joelho de 150mm para esgoto	Unid.	50	38,00
90	Joelho de 75mm para esgoto	Unid.	30	8,00
91	Joelho de 200 mm	Unid.	4	63,00
92	Joelhos de 50mm Sold. LL	Unid.	50	5,50
93	Joelhos de 60mm Sold. LL	Unid.	50	8,00
94	Janela de madeira 0,80x1,20	Unid.	20	
95	Joelho de 50 mm para esgoto	Unid.	60	3,00
96	Joelho de 40 mm para esgoto	Unid.	60	2,50
97	Lâmpada de led 10 wats	Unid.	100	8,50
98	Lâmpada de led 5 wats	Unid.	100	7,50
99	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	50	63,00

100	Lata de esmalte Sintético 1 litro	Unid.	30	25,00
101	Lixadeira 500W	Unid.	1	
102	Luva de Couro Longa	Unid.	150	15,00
103	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	10	148,00
104	Luva pano pigmentada	Unid.	350	20,00
105	Luva de segurança de borracha	Unid.	50	6,00
106	Lixadeira de parede elétrica	Unid.	2	
107	Máscara de proteção	Unid.	200	5,50
108	Massa corrida 18LT	Unid.	50	65,00
109	Mangueira p/ Jardim 15m	Unid.	10	48,00
110	Mangueira preta 3/4	Metro	5000	139,00
111	Massa plástica de 1 kg	Unid.	10	25,00
112	Massa epoxi 100g	Unid.	10	22,00
113	Martelo de unha 27mm	Unid.	5	28,00
114	Motosserra tipo Stihl Original Ms170 Sabre 30cm A Gasolina	Unid.	1	
115	Mangueira PVC Condução de Água SDM 3" Chata para Recalque	Unid.	3	
116	Mangueira pvc sucção e descarga leve para água 6" sl azul	MTS	100	
117	Máquina De Solda Inversora Lhn 240i Plus 200a	Unid.	2	
118	Nível de mão de madeira	Unid.	3	26,50
119	Porta Semi-Oca 2,10x0,90	Unid.	50	150,00
120	Portas semi orcas comum	Unid.	40	155,00
121	Portas semi orcas jatobá	Unid.	40	180,00
122	Pá quadrada	Unid.	50	39,00
123	Prego 18x27	KG	20	32,00
124	Prego 1/1/4 x 1/1/4	KG	20	33,00
125	Prego 1x3	KG	20	33,00
126	Pneu p/ carro de mão	Unid.	30	62,00
127	Pia 1 M	Unid.	10	142,00
128	Pé de Válvula 1"	Unid.	20	
129	Pá de bico	Unid.	25	38,00
130	Parafuso 1/4x2	Unid.	300	2,00
131	Parafuso 1/2x2	Unid.	300	2,00
132	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	300	3,50
133	Parafuso 1"x4	Unid.	150	3,50
134	Parafuso 3/8x2	Unid.	350	3,50
135	Plafone para teto	Unid.	75	0,00
136	Prego telheiro	KG	20	2,85
137	Pincel para cal 6"	Unid.	20	8,80
138	Pincel para pintura de 2"	Unid.	60	6,80
139	Pincel para pintura de 3"	Unid.	30	6,50
140	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	30	8,00
141	Picareta manual	Peça	20	46,00
142	Rolos de mangueira preta 20mm 100 MTS	Peça	10	
143	Rolos de mangueira preta 32mm 100 MTS	Peça	15	
144	Registro de 20mm	Unid.	50	8,50
145	Registro de 25mm	Unid.	35	10,00
146	Registro de 32mm	Unid.	30	18,00
147	Registro de 40mm	Unid.	30	22,00
148	Rolo para pintura 23cm	Unid.	25	26,00
149	Roçadeira A Gasolina 58cc Tipo Stihl Profissional	Unid.	2	
150	Registro de 50mm	Unid.	25	
151	Registro de 60mm	Unid.	25	
152	Régua de alumínio	Unid.	10	0,36,00
153	Selador 18LTS	Unid.	50	92,00
154	Serra circular para madeira 7.1/4" 1800 watts	Unid.	1	



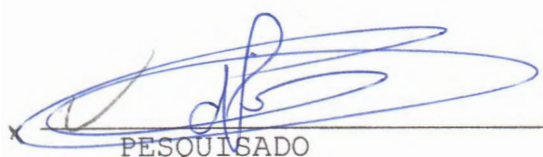
155	Serra p/ Metal	Unid.	30	10,00
156	Tijolos 8 furos	Milheiro	50	500,00
157	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50	milheiro	200	
158	Ter 100mm p/ esgoto	Unid.	50	9,00
159	Torneiras p/ banheiros inox	Unid.	50	65,00
160	Torneiras p/ pia de cozinha inox	Unid.	50	65,00
161	Torneiras plásticas simples	Unid.	100	2,50
162	Treliça com 6 metros TG8	Unid.	60	
163	Tubos 150mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	150	
164	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	200	87,00
165	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	Unid.	100	22,00
166	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	Unid.	100	22,00
167	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS	Unid.	100	43,00
168	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	Unid.	100	42,00
169	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS	Unid.	110	
170	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	Unid.	150	91,00
171	Thinner 900 ML	Unid.	200	17,00
172	Tubos de cola 75 G p/ cano	Unid.	100	
173	Tubo de despejo	Unid.	50	
174	Tomada duplas	Unid.	75	16,00
175	Tinta 18 litros externa	Unid.	60	178,00
176	Tinta 18 litros interna	Unid.	75	146,00
177	Tinta Spray	Unid.	80	22,00
178	Tela Soldada de Segurança	Metro	200	
179	Tinta piso 18L	Unid.	70	
180	Tinta piso 3,6L	Unid.	70	
181	Tinta xadrez	Unid.	200	15,00
182	Ter 150mm para esgoto	Unid.	25	
183	Tesoura de poda	Unid.	30	36,00
184	Trena de 15m	Unid.	5	
185	Trena de 30m	Unid.	5	29,00
186	Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	50	23,00
187	Tubos de 40 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	60	29,90
188	Ter de 50mm para esgoto	Unid.	45	6,50
189	Ter de 40mm para esgoto	Unid.	50	4,80
190	Veda rosca c/ 10MTs	Unid.	50	5,50
191	Vasos sanitários acoplado	Unid.	10	299,00
192	Vasos sanitários simples	Unid.	10	249,00
193	Vasos sanitários acoplado infantil	Unid.	10	
194	Vassourão gari robusto	Unid.	500	40,00
195	Roda de arame farpado com 500 MTS	Unid.	60	



VALIDADE DA PROPOSTA:

PAGAMENTO:

Paulinas, 29 de Janeiro de 2021.


PESQUISADO


PESQUISADOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN.

PROPONENTE: IONARA E. DA SILVA CARROCEIRA

ENDEREÇO:

CNPJ: 22.526.763/0001-03



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2021

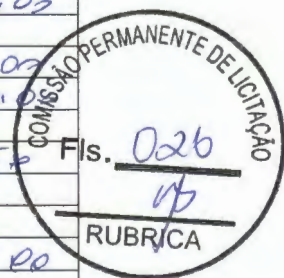
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	P.UNITARIO
1	Abraçadeira de nylon pacote		Unid..	300	7,30
2	Arame 18 Recozido		KG	60	18,00
3	Adaptador 20mm		Unid.	40	165
4	Adaptador 25mm		Unid.	40	2,00
5	Adaptador 32mm		Unid.	40	2,00
6	Adaptador 40mm		Unid.	50	4,00
7	Adaptador 50mM		Unid.	55	
8	Adaptador 60mm		Unid.	35	
9	Anel de vedação		Unid.	30	11,00
10	Arco para serra		Unid.	5	21,00
11	Argamassa de 20kg		Unid.	200	
12	Assento sanitário		Unid.	30	39,90
13	Ancinho 16 dentes		Unid.	20	
14	Bloco maderite 15mm		Unid.	55	
15	Bloco maderite rosa		Unid.	40	
16	Bloco maderite 10mm		Unid.	55	
17	Bota de Segurança		Unid.	150	95,00
18	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W		Unid.	10	205,00
19	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt - 220v		Unid.	10	
20	Bomba Centrífuga Bcr-2010 1cv 220v		Unid.	10	
21	Bocal comum		Unid.	250	
22	Bóia para caixa d'água		Unid.	20	13,50
23	Balde para concreto		Unid.	20	
24	Bisnaga xadrez		Unid.	150	6,00
25	Cimentos de 50kg		Unid.	2000	28,00
26	Cerâmica 42x42		Unid.	600	
27	Caixas d'água 1000 litros Polietileno		Unid.	6	390,00
28	Cola branca 1kg		Unid.	60	15,50
29	Coluna 1/4 com 6 metros		Unid.	45	
30	Coluna 3/8 com 6 metros		Unid.	20	
31	Coluna 5/16 com 6 metros		Unid.	50	
32	Caixa de descarga		Unid.	55	42,00
33	Caixa para Agua 5.000 litros		Unid.	6	
34	Câmara e ar p/ carrinho de mão		Unid.	50	27,00
35	Carrinho de mão reforçado		Unid.	5	
36	Corda 10mm Verde		KG	80	2,20
37	Corda 08mm Verde		KG	80	3,00
38	Corrente 1/4		KG	40	
39	Caixa de medicação monofásica		Unid.	10	88,00
40	Cabo flexível 2,5 MM peça		Unid.	20	299,00
41	Cabo flexível 4,0 MM peça		Unid.	20	433,00
42	Cabo flexível 6,0 MM peça		Unid.	15	630,00
43	Cal para pintura 10KG		Unid.	200	221,00
44	Cadeado E-25		Unid.	30	24,50

45	Cadeado E-35	Unid.	20	33,00
46	Cadeado E-40	Unid.	20	39,90
47	Cadeado E-50	Unid.	20	47,00
48	Cadeado E-60	Unid.	20	51,00
49	Caixa de água 500L polietileno	Unid.	10	300,00
50	Caixa de medicação trifásica	Unid.	10	
51	Cola arraldite 15 gramas	Unid.	30	
52	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	30	14,00
53	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5	11,00
54	Chave biela 10	Unid.	5	7,00
55	Chave biela 11	Unid.	5	10,00
56	Chave biela 12	Unid.	5	16,00
57	Chave biela 13	Unid.	5	18,00
58	Caixa 4/2 para embutir	Unid.	200	2,00
59	Conduite 3/4 peça	Peça	200	95,00
60	Chibanca	Unid.	20	
61	Cabo para picareta	Unid.	40	
62	Cabo para enxada	Unid.	40	15,00
63	Cola de cano de pincel 175g	Unid.	30	7,00
64	Caixa de gordura em pvc de 100 litros	Unid.	30	
65	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	20	22,00
66	Compressor Ar Max MSV-20/250 175 lbs 5CV Trifásico 220/380V	Unid.	1	
67	Disco de corte	Unid.	100	12,00
68	Disco de corte diamantado	Unid.	50	16,00
69	Desempenadeira de madeira	Unid.	30	16,00
70	Enxada 2,5	Unid.	40	39,90
71	Esmerilhadeira angular 9" 2400w gws 24-230v profissional 220v	Unid.	2	
72	Escada de Alumínio	Unid.	3	
73	Ferro 4.2	KG	100	
74	Fita isolante de 10 metros	Unid.	50	8,00
75	Fio flexível paralelo 2,5 mm peça	Unid.	10	299,00
76	Fitilho 1KG cinza	Unid.	50	
77	Fio semi-rígido 6mm peça	Unid.	10	
78	Foice	Unid.	5	
79	Fita isolante 3M de 20 metros	Unid.	25	
80	Fio rígido 10 mm	metro	200	
81	Fitilho de nylon	Metro	50	18,00
82	Facão de 30 polegadas	Unid.	5	
83	Interruptor simples cinza	Unid.	100	7,50
84	Joelhos 100mm para esgoto	Unid.	100	14,00
85	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	50	1,00
86	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	35	1,80
87	Joelhos de 32mm Sold. LL	Unid.	45	3,00
88	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	50	3,99
89	Joelho de 150mm para esgoto	Unid.	50	
90	Joelho de 75mm para esgoto	Unid.	30	
91	Joelho de 200 mm	Unid.	4	
92	Joelhos de 50mm Sold. LL	Unid.	50	
93	Joelhos de 60mm Sold. LL	Unid.	50	7,50
94	Janela de madeira 0,80x1,20	Unid.	20	
95	Joelho de 50 mm para esgoto	Unid.	60	
96	Joelho de 40 mm para esgoto	Unid.	60	2,80
97	Lâmpada de led 10 wats	Unid.	100	12,00
98	Lâmpada de led 5 wats	Unid.	100	10,00
99	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	50	61,00



100	Lata de esmalte Sintético 1 litro	Unid.	30	28,00
101	Lixadeira 500W	Unid.	1	
102	Luva de Couro Longa	Unid.	150	15,00
103	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	10	100,00
104	Luva pano pigmentada	Unid.	350	
105	Luva de segurança de borracha	Unid.	50	7,50
106	Lixadeira de parede elétrica	Unid.	2	
107	Máscara de proteção	Unid.	200	
108	Massa corrida 18LT	Unid.	50	68,00
109	Mangueira p/ Jardim 15m	Unid.	10	
110	Mangueira preta 3/4	Metro	5000	
111	Massa plástica de 1 kg	Unid.	10	76,00
112	Massa epoxi 100g	Unid.	10	
113	Martelo de unha 27mm	Unid.	5	28,00
114	Motosserra tipo Stihl Original Ms170 Sabre 30cm A Gasolina	Unid.	1	
115	Mangueira PVC Condução de Água SDM 3" Chata para Recalque	Unid.	3	
116	Mangueira pvc sucção e descarga leve para água 6" sl azul	MTS	100	
117	Máquina De Solda Inversora Lhn 240i Plus 200a	Unid.	2	
118	Nível de mão de madeira	Unid.	3	22,00
119	Porta Semi-Oca 2,10x0,90	Unid.	50	
120	Portas semi orcas comum	Unid.	40	155,00
121	Portas semi orcas jatobá	Unid.	40	
122	Pá quadrada	Unid.	50	38,00
123	Prego 18x27	KG	20	32,00
124	Prego 1/1/4 x 1/1/4	KG	20	32,50
125	Prego 1x3	KG	20	32,50
126	Pneu p/ carro de mão	Unid.	30	
127	Pia 1 M	Unid.	10	140,00
128	Pé de Válvula 1"	Unid.	20	
129	Pá de bico	Unid.	25	32,00
130	Parafuso 1/4x2	Unid.	300	250
131	Parafuso 1/2x2	Unid.	300	280
132	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	300	3,50
133	Parafuso 1"x4	Unid.	150	3,75
134	Parafuso 3/8x2	Unid.	350	4,00
135	Plafone para teto	Unid.	75	6,50
136	Prego telheiro	KG	20	
137	Pincel para cal 6"	Unid.	20	8,85
138	Pincel para pintura de 2"	Unid.	60	3,50
139	Pincel para pintura de 3"	Unid.	30	8,00
140	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	30	9,00
141	Picareta manual	Peça	20	40,00
142	Rolos de mangueira preta 20mm 100 MTS	Peça	10	
143	Rolos de mangueira preta 32mm 100 MTS	Peça	15	
144	Registro de 20mm	Unid.	50	8,50
145	Registro de 25mm	Unid.	35	8,50
146	Registro de 32mm	Unid.	30	18,00
147	Registro de 40mm	Unid.	30	26,00
148	Rolo para pintura 23cm	Unid.	25	29,50
149	Roçadeira A Gasolina 58cc Tipo Stihl Profissional	Unid.	2	
150	Registro de 50mm	Unid.	25	
151	Registro de 60mm	Unid.	25	
152	Régua de alumínio	Unid.	10	38,00
153	Selador 18LTS	Unid.	50	95,00
154	Serra circular para madeira 7.1/4" 1800 watts	Unid.	1	



155	Serra p/ Metal	Unid.	30	9.00
156	Tijolos 8 furos	Milheiro	50	565.00
157	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50	milheiro	200	28.00
158	Ter 100mm p/ esgoto	Unid.	50	11.00
159	Torneiras p/ banheiros inox	Unid.	50	
160	Torneiras p/ pia de cozinha inox	Unid.	50	50.00
161	Torneiras plásticas simples	Unid.	100	8.00
162	Treliça com 6 metros TG8	Unid.	60	56.00
163	Tubos 150mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	150	
164	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	200	87.00
165	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	Unid.	100	25.00
166	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	Unid.	100	38.00
167	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS	Unid.	100	36.00
168	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	Unid.	100	49.00
169	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS	Unid.	110	
170	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	Unid.	150	90.00
171	Thinner 900 ML	Unid.	200	17.00
172	Tubos de cola 75 G p/ cano	Unid.	100	
173	Tubo de despejo	Unid.	50	
174	Tomada duplas	Unid.	75	16.00
175	Tinta 18 litros externa	Unid.	60	180.00
176	Tinta 18 litros interna	Unid.	75	160.00
177	Tinta Spray	Unid.	80	22.00
178	Tela Soldada de Segurança	Metro	200	
179	Tinta piso 18L	Unid.	70	
180	Tinta piso 3,6L	Unid.	70	54.00
181	Tinta xadrez	Unid.	200	
182	Ter 150mm para esgoto	Unid.	25	
183	Tesoura de poda	Unid.	30	37.00
184	Trena de 15m	Unid.	5	
185	Trena de 30m	Unid.	5	
186	Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	50	39.90
187	Tubos de 40 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	60	25.00
188	Ter de 50mm para esgoto	Unid.	45	6.50
189	Ter de 40mm para esgoto	Unid.	50	6.00
190	Veda rosca c/ 10MTs	Unid.	50	5.30
191	Vasos sanitários acoplado	Unid.	10	315.00
192	Vasos sanitários simples	Unid.	10	290.00
193	Vasos sanitários acoplado infantil	Unid.	10	
194	Vassourão gari robusto	Unid.	500	41.00
195	Roda de arame farpado com 500 MTS	Unid.	60	



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
 PAGAMENTO: 30 dias

Boullras, 29 de Janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]
 PESQUISADO

[Handwritten Signature]

PESQUISADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.526.763/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 25/05/2015	
NOME EMPRESARIAL IONARA E. DA SILVA CARROCERIA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARROCERIAS PARELHAS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R CICERO TOMAZ DE AZEVEDO	NÚMERO 1077
COMPLEMENTO *****	
CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZ DO MONTE
MUNICÍPIO PARELHAS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE123CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9843-3830
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 14:11:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN.

PROPONENTE:

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO:

RUA SEVERINO MARCEZINDO

CNPJ:

29.960.146/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2021



Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	P.UNITARIO
1	Abraçadeira de nylon pacote		Unid..	300	5,50
2	Arame 18 Recozido		KG	60	15,50
3	Adaptador 20mm		Unid.	40	1,20
4	Adaptador 25mm		Unid.	40	1,50
5	Adaptador 32mm		Unid.	40	1,80
6	Adaptador 40mm		Unid.	50	2,00
7	Adaptador 50mm		Unid.	55	2,50
8	Adaptador 60mm		Unid.	35	3,00
9	Anel de vedação		Unid.	30	9,80
10	Arco para serra		Unid.	5	19,90
11	Argamassa de 20kg		Unid.	200	15,00
12	Assento sanitário		Unid.	30	27,00
13	Ancinho 16 dentes		Unid.	20	35,00
14	Bloco maderite 15mm		Unid.	55	130,00
15	Bloco maderite rosa		Unid.	40	110,00
16	Bloco maderite 10mm		Unid.	55	110,00
17	Bota de Segurança		Unid.	150	75,00
18	Bomba D Água Periférica 1/2 Bivolt 375W		Unid.	10	199,00
19	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt 220v		Unid.	10	219,90
20	Bomba Centrífuga Bcr-2010 1cv 220v		Unid.	10	227,00
21	Bocal comum		Unid.	250	2,50
22	Bóia para caixa d'água		Unid.	20	10,00
23	Balde para concreto		Unid.	20	27,00
24	Bisnaga xadrez		Unid.	150	5,00
25	Cimentos de 50kg		Unid.	2000	22,50
26	Cerâmica 42x42		Unid. MT	600	29,90
27	Caixas d'água 1000 litros Polietileno		Unid.	6	365,00
28	Cola branca 1kg		Unid.	60	14,50
29	Coluna 1/4 com 6 metros		Unid.	45	
30	Coluna 3/8 com 6 metros		Unid.	20	
31	Coluna 5/16 com 6 metros		Unid.	50	
32	Caixa de descarga		Unid.	55	35,00
33	Caixa para Água 5.000 litros		Unid.	6	
34	Câmara e ar p/ carrinho de mão		Unid.	50	25,00
35	Carrinho de mão reforçado		Unid.	5	210,00
36	Corda 10mm Verde		KG	80	1,50
37	Corda 08mm Verde		KG	80	1,00
38	Corrente 1/4		KG	40	
39	Caixa de medicação monofásica		Unid.	10	78,00
40	Cabo flexível 2,5 MM peça		Unid.	20	295,00
41	Cabo flexível 4,0 MM peça		Unid.	20	295,00
42	Cabo flexível 6,0 MM peça		Unid.	20	295,00



**PREFEITURA DE
EQUADOR**

43	Cal para pintura 10KG	Unid.	200	15,00
44	Cadeado E-25	Unid.	30	20,00
45	Cadeado E-35	Unid.	20	26,00
46	Cadeado E-40	Unid.	20	30,00
47	Cadeado E-50	Unid.	20	44,00
48	Cadeado E-60	Unid.	20	48,00
49	Caixa de água 500L polietileno	Unid.	10	275,00
50	Caixa de medicação trifásica	Unid.	10	110,00
51	Cola arraldite 15 gramas	Unid.	30	
52	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	30	12,00
53	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5	7,50
54	Chave biela 10	Unid.	5	6,15
55	Chave biela 11	Unid.	5	12,00
56	Chave biela 12	Unid.	5	15,00
57	Chave biela 13	Unid.	5	16,00
58	Caixa 4/2 para embutir	Unid.	200	1,00
59	Conduite 3/4 peça	Peça	200	75,00
60	Chibanca	Unid.	20	45,00
61	Cabo para picareta	Unid.	40	11,00
62	Cabo para enxada	Unid.	40	11,00
63	Cola de cano de pincel 175g	Unid.	30	
64	Caixa de gordura em pvc de 100 litros	Unid.	30	12,00
65	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	20	22,00
66	Compressor Ar Max MSV-20/250 175 lbs 5CV Trifásico 220/380V	Unid.	1	
67	Disco de corte	Unid.	100	7,50
68	Disco de corte diamantado	Unid.	50	11,00
69	Desempenadeira de madeira	Unid.	30	23,00
70	Enxada 2,5	Unid.	40	45,00
71	Esmerilhadeira angular 9" 2400w gws 24-230 profissional 220v	Unid.	2	
72	Escada de Alumínio	Unid.	3	199,00
73	Ferro 4.2	KG	100	
74	Fita isolante de 10 metros	Unid.	50	4,00
75	Fio flexível paralelo 2,5 mm peça	Unid.	10	295,00
76	Fitolho 1KG cinza	Unid.	50	16,00
77	Fio semi-rígido 6mm peça	Unid.	10	395,00
78	Foice	Unid.	5	26,00
79	Fita isolante 3M de 20 metros	Unid.	25	6,00
80	Fio rígido 10 mm	metro	200	480,00
81	Fitolho de nylon	Metro	50	9,00
82	Facão de 30 polegadas	Unid.	5	28,00
83	Interruptor simples cinza	Unid.	100	4,50
84	Joelhos 100mm para esgoto	Unid.	100	4,80
85	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	50	0,75
86	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	35	1,00
87	Joelhos de 32mm Sold. LL	Unid.	45	2,00
88	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	50	3,50
89	Joelho de 150mm para esgoto	Unid.	50	29,00
90	Joelho de 75mm para esgoto	Unid.	30	6,00
91	Joelho de 200 mm	Unid.	4	
92	Joelhos de 50mm Sold. LL	Unid.	50	4,50
93	Joelhos de 60mm Sold. LL	Unid.	50	6,00
94	Janela de madeira 0.80x1.20	Unid.	20	
95	Joelho de 50 mm para esgoto	Unid.	60	4,50
96	Joelho de 40 mm para esgoto	Unid.	80	1,80
97	Lâmpada de led 10 wats	Unid.	100	

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 030
RUBRICA

TRABALHO



PREFEITURA DE EQUADOR

98	Lâmpada de led 5 wats	Unid.	100	4,99
99	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	50	58,00
100	Lata de esmalte Sintético 1 litro	Unid.	30	22,00
101	Lixadeira 500W	Unid.	1	
102	Luva de Couro Longa	Unid.	150	12,00
103	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	10	18,00
104	Luva pano pigmentada	Unid.	350	10,00
105	Luva de segurança de borracha	Unid.	50	4,20
106	Lixadeira de parede elétrica	Unid.	2	
107	Máscara de proteção	Unid.	200	2,50
108	Massa corrida 18LT	Unid.	50	38,00
109	Mangueira p/ Jardim 15m	Unid.	10	22,00
110	Mangueira preta 3/4	Metro	5000	99,00
111	Massa plástica de 1 kg	Unid.	10	18,00
112	Massa epoxi 100g	Unid.	10	4,99
113	Martelo de unha 27mm	Unid.	5	19,90
114	Motosserra tipo Stihl Original Ms170 Sabre 30cm A Gasolina	Unid.	1	
115	Mangueira PVC Condução de Água SDM 3" Chata para Recalque	Unid.	3	
116	Mangueira pvc sucção e descarga leve para água 6" sl azul	MTS	100	
117	Máquina De Solda Inversora Lhn 240i Plus 200a	Unid.	2	
118	Nível de mão de madeira	Unid.	3	22,00
119	Porta Semi-Oca 2,10x0,90	Unid.	50	94,50
120	Portas semi orcas comum	Unid.	40	94,50
121	Portas semi orcas jatobá	Unid.	40	145,00
122	Pá quadrada	Unid.	50	32,00
123	Prego 18x27	KG	20	22,00
124	Prego 1/1/4 x 1/1/4	KG	20	23,00
125	Prego 1x3	KG	20	22,00
126	Pneu p/ carro de mão	Unid.	30	19,90
127	Pia 1 M	Unid.	10	98,00
128	Pé de Válvula 1"	Unid.	20	12,00
129	Pá de bico	Unid.	25	32,00
130	Parafuso 1/4x2	Unid.	300	1,50
131	Parafuso 1/2x2	Unid.	300	1,80
132	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	300	2,60
133	Parafuso 1"x4	Unid.	150	3,00
134	Parafuso 3/8x2	Unid.	350	3,00
135	Plafone para teto	Unid.	75	41,55
136	Prego telheiro	KG	20	21,00
137	Pincel para cal 6"	Unid.	20	61,00
138	Pincel para pintura de 2"	Unid.	60	3,00
139	Pincel para pintura de 3"	Unid.	30	3,80
140	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	30	61,00
141	Picareta manual	Peça	20	35,00
142	Rolos de mangueira preta 20mm 100 MTS	Peça	10	80,00
143	Rolos de mangueira preta 32mm 100 MTS	Peça	15	135,00
144	Registro de 20mm	Unid.	50	6,50
145	Registro de 25mm	Unid.	35	7,50
146	Registro de 32mm	Unid.	30	10,00
147	Registro de 40mm	Unid.	30	18,00
148	Rolo para pintura 23cm	Unid.	25	16,00
149	Roçadeira A Gasolina 58cc Tipo Stihl Profissional	Unid.	2	
150	Registro de 50mm	Unid.	25	30,00
151	Registro de 60mm	Unid.	25	38,00
152	Regua de alumínio	Unid.	10	29,00



TRABALHO DE LICITAÇÃO

administracao@equador.rn.gov.br www.equador.rn.gov.br

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz Equador / RN - CEP: 59555-000 (84) 3475-0001 | 3475-0122



153	Selador 18LTS		Unid.	50	88,00
154	Serra circular para madeira 7.1/4" 1800 watts		Unid.	1	
155	Serra p/ Metal		Unid.	30	2,00
156	Tijolos 8 furos		Milheiro	50	550,00
157	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50	UND	Milheiro	200	26,50
158	Ter 100mm p/ esgoto		Unid.	50	12,00
159	Torneiras p/ banheiros inox		Unid.	50	49,00
160	Torneiras p/ pia de cozinha inox		Unid.	50	45,00
161	Torneiras plásticas simples		Unid.	100	4,80
162	Treliça com 6 metros TG8		Unid.	60	52,00
163	Tubos 150mm p/esgoto com 6MTS		Unid.	150	120,00
164	Tubos de 100mm p/esgoto com 6MTS		Unid.	200	60,00
165	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS		Unid.	100	18,00
166	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS		Unid.	100	20,00
167	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS		Unid.	100	28,00
168	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS		Unid.	100	37,00
169	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS		Unid.	110	48,00
170	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS		Unid.	150	58,00
171	Thinner 900 ML		Unid.	200	15,00
172	Tubos de cola 75 G p/ cano		Unid.	100	5,00
173	Tubo de despejo		Unid.	50	
174	Tomada duplas		Unid.	75	11,00
175	Tinta 18 litros externa		Unid.	60	140,00
176	Tinta 18 litros interna		Unid.	75	122,00
177	Tinta Spray		Unid.	80	10,00
178	Tela Soldada de Segurança		Metro	200	
179	Tinta piso 18L		Unid.	70	140,00
180	Tinta piso 3,6L		Unid.	70	38,00
181	Tinta xadrez		Unid.	200	5,00
182	Ter 150mm para esgoto		Unid.	25	
183	Tesoura de poda		Unid.	30	36,00
184	Trena de 15m		Unid.	5	18,00
185	Trena de 30m		Unid.	5	32,00
186	Tubos de 50 mm p/esgoto com 6MTS		Unid.	50	28,00
187	Tubos de 40 mm p/esgoto com 6MTS		Unid.	60	22,00
188	Ter de 50mm para esgoto		Unid.	45	45,00
189	Ter de 40mm para esgoto		Unid.	50	2,50
190	Veda rosca c/ 10MTs		Unid.	50	2,00
191	Vasos sanitários acoplado		Unid.	10	250,00
192	Vasos sanitários simples		Unid.	10	130,00
193	Vasos sanitários acoplado infantil		Unid.	10	
194	Vassourão gari robusto		Unid.	500	38,00
195	Roda de arame farpado com 500 MTS		Unid.	60	350,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

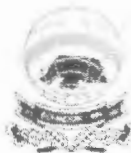
VALOR TOTAL DA EMPRESA:

DATA: 01/02/2023

Roberto Souza Guimarães

PESQUISADO

PESQUISADOR

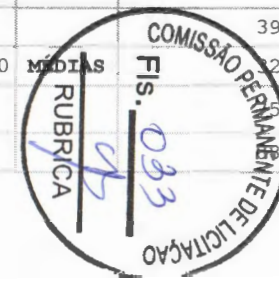


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FORNECEDOR		MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira de nylon pacote	Unid..	2	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			5,50	11,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			7,30	14,60
				P W DO NASCIMENTO			8,50	17,00
				MÍNIMO	5,50	11,00	MÉDIAS	7,10
2	Arame 18 Recozido	KG	3	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			15,50	46,50
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			18,00	54,00
				P W DO NASCIMENTO			18,00	54,00
				MÍNIMO	15,50	46,50	MÉDIAS	17,17
3	Adaptador 25mm	Unid.	30	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			1,50	45,00
				P W DO NASCIMENTO			1,90	57,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			2,00	60,00
				MÍNIMO	1,50	45,00	MÉDIAS	1,80
4	Arco para serra	Unid.	3	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			19,90	59,70
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			21,00	63,00
				P W DO NASCIMENTO			22,00	66,00
				MÍNIMO	19,90	59,70	MÉDIAS	20,97
5	Assento sanitário	Unid.	7	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			27,00	189,00
				P W DO NASCIMENTO			32,00	224,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			39,90	279,30
				MÍNIMO	27,00	189,00	MÉDIAS	22,97
6	Bota de Segurança	Unid.	3	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			00	225,00
				P W DO NASCIMENTO			00	264,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			95,00	285,00	
				MÍNIMO	75,00	225,00	MÉDIAS	86,00	258,00
7	Bomba D'água Periférica 1/2 Bivolt 375W	Unid.	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			199,00	199,00	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			205,00	205,00	
				P W DO NASCIMENTO			210,00	210,00	
				MÍNIMO	199,00	199,00	MÉDIAS	204,67	204,67
8	Boia para caixa d'água	Unid.	3	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			10,00	30,00	
				P W DO NASCIMENTO			12,00	36,00	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			13,50	40,50	
				MÍNIMO	10,00	30,00	MÉDIAS	11,83	35,49
9	Cimentos de 50kg	Unid.	40	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			27,50	1.100,00	
				P W DO NASCIMENTO			27,50	1.100,00	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			28,00	1.120,00	
				MÍNIMO	27,50	1.100,00	MÉDIAS	27,67	1.106,80
10	Cal para pintura 10KG	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			15,00	150,00	
				P W DO NASCIMENTO			18,00	180,00	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			22,00	220,00	
				MÍNIMO	15,00	150,00	MÉDIAS	18,33	183,30
11	Cadeado E 35	Unid.	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			26,82	26,82	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			33,00	33,00	
				P W DO NASCIMENTO			35,00	35,00	
				MÍNIMO	26,82	26,82	MÉDIAS	31,61	31,61
12	Cadeado E 40	Unid.	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			30,41	30,41	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			39,90	39,90	
				P W DO NASCIMENTO			40,00	40,00	
				MÍNIMO	30,41	30,41	MÉDIAS	36,77	36,77
13	Cadeado E 50	Unid.	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			44,00	44,00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

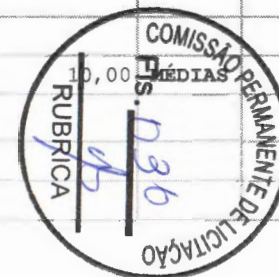
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			47,00	47,00	
				P W DO NASCIMENTO			49,00	49,00	
				MÍNIMO	44,00	44,00	MÉDIAS	46,67	46,67
14	Cadeado E 60	Unid.	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			48,00	48,00	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			51,00	51,00	
				P W DO NASCIMENTO			52,00	52,00	
				MÍNIMO	48,00	48,00	MÉDIAS	50,33	50,33
15	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			12,00	120,00	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			14,00	140,00	
				P W DO NASCIMENTO			15,00	150,00	
				MÍNIMO	12,00	120,00	MÉDIAS	13,67	136,70
16	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			7,50	37,50	
				P W DO NASCIMENTO			10,00	50,00	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			11,00	55,00	
				MÍNIMO	7,50	37,50	MÉDIAS	9,50	47,50
17	Chave biela 10	Unid.	2	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			6,15	12,30	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			7,00	14,00	
				P W DO NASCIMENTO			9,90	19,80	
				MÍNIMO	6,15	12,30	MÉDIAS	7,68	15,36
18	Chave biela 11	Unid.	2	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			12,00	24,00	
				P W DO NASCIMENTO			15,00	30,00	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			16,00	32,00	
				MÍNIMO	12,00	24,00	MÉDIAS	14,33	28,66
19	Chave biela 12	Unid.	2	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			15,00	30,00	
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			16,00	32,00	
				P W DO NASCIMENTO			17,00	34,00	
				MÍNIMO	15,00	30,00	MÉDIAS	16,00	32,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

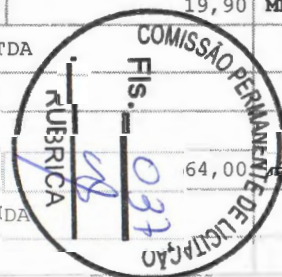
20	Chave biela 13	Unid.	2	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			16,00	32,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			18,00	36,00
				P W DO NASCIMENTO			19,50	39,00
				MÍNIMO	16,00	32,00	MÉDIAS	17,83
21	Cabo para enxada	Unid.	3	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			11,00	33,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			15,00	45,00
				P W DO NASCIMENTO			16,50	49,50
				MÍNIMO	11,00	33,00	MÉDIAS	14,17
22	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	3	IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			22,00	66,00
				RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			22,00	66,00
				P W DO NASCIMENTO			25,00	75,00
				MÍNIMO	22,00	66,00	MÉDIAS	23,00
23	Fita isolante de 10 metros	Unid.	20	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			4,00	80,00
				P W DO NASCIMENTO			6,00	120,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			8,00	160,00
				MÍNIMO	4,00	80,00	MÉDIAS	6,00
24	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			0,75	7,50
				P W DO NASCIMENTO			1,00	10,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			1,00	10,00
				MÍNIMO	0,75	7,50	MÉDIAS	0,92
25	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			1,00	10,00
				P W DO NASCIMENTO			1,50	15,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			1,80	18,00
				MÍNIMO	1,00	10,00	MÉDIAS	1,43
26	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			3,50	35,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			3,99	39,90
				P W DO NASCIMENTO			5,00	50,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				MÍNIMO	3,50	35,00	MÉDIAS	4,16	41,60
27	Joelho de 60mm	Unid.	20	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				6,00	120,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				7,50	150,00
				P W DO NASCIMENTO				8,00	160,00
				MÍNIMO	6,00	120,00	MÉDIAS	7,17	143,40
28	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				58,00	580,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				61,00	610,00
				P W DO NASCIMENTO				63,00	630,00
				MÍNIMO	58,00	580,00	MÉDIAS	60,67	606,70
29	Luva de Couro Longa	Unid.	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				12,00	12,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				15,00	15,00
				P W DO NASCIMENTO				15,00	15,00
				MÍNIMO	12,00	12,00	MÉDIAS	14,00	14,00
30	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				18,00	18,00
				P W DO NASCIMENTO				148,00	148,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				160,00	160,00
				MÍNIMO	18,00	18,00	MÉDIAS	108,67	108,67
31	Martelo de unha 27mm	Unid.	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				19,90	19,90
				P W DO NASCIMENTO				28,00	28,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				28,00	28,00
				MÍNIMO	19,90	19,90	MÉDIAS	25,30	25,30
32	Pá quadrada	Unid.	2	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				32,00	64,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				38,00	76,00
				P W DO NASCIMENTO				39,00	78,00
				MÍNIMO	32,00	64,00	MÉDIAS	36,33	72,66
33	Prego 18x27	KG	6	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				22,00	132,00
				P W DO NASCIMENTO				32,00	192,00

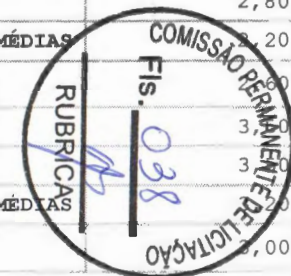


Handwritten mark or signature at the bottom center of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA		32,00	192,00		
				MÍNIMO	22,00	132,00	MÉDIAS	28,67	172,02
34	Pregol1/4 x 1/1/4	KG	6	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		23,00	138,00		
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA		32,50	195,00		
				P W DO NASCIMENTO		33,00	198,00		
				MÍNIMO	23,00	138,00	MÉDIAS	29,50	177,00
35	Prego 1x3	KG	6	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		22,00	132,00		
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA		32,50	195,00		
				P W DO NASCIMENTO		33,00	198,00		
				MÍNIMO	22,00	132,00	MÉDIAS	29,17	175,02
36	Pia 1 M	Unid.	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		98,00	98,00		
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA		140,00	140,00		
				P W DO NASCIMENTO		142,00	142,00		
				MÍNIMO	98,00	98,00	MÉDIAS	126,67	126,67
37	Parafuso1/4x2	Unid.	30	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		1,50	45,00		
				P W DO NASCIMENTO		2,00	60,00		
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA		2,50	75,00		
				MÍNIMO	1,50	45,00	MÉDIAS	2,00	60,00
38	Parafuso 1/2x2	Unid.	31	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		1,80	55,80		
				P W DO NASCIMENTO		2,00	62,00		
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA		2,80	86,80		
				MÍNIMO	1,80	55,80	MÉDIAS	2,20	68,20
39	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	30	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			78,00		
				P W DO NASCIMENTO			105,00		
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			105,00		
				MÍNIMO	2,60	78,00	MÉDIAS		96,00
40	Parafuso 1"x4	Unid.	30	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					90,00

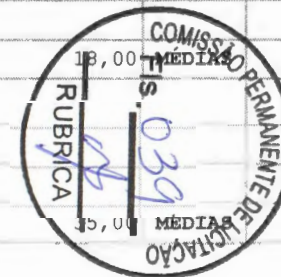


(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				P W DO NASCIMENTO			3,50	105,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			3,75	112,50
				MÍNIMO	3,00	90,00	MÉDIAS	3,42 102,60
41	Parafuso 3/8x2	Unid.	30	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			3,00	90,00
				P W DO NASCIMENTO			3,50	105,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			4,00	120,00
				MÍNIMO	3,00	90,00	MÉDIAS	3,50 105,00
42	Pincel para cal 6"	Unid.	5	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			6,00	30,00
				P W DO NASCIMENTO			8,80	44,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			8,85	44,25
				MÍNIMO	6,00	30,00	MÉDIAS	7,88 39,40
43	Pincel para pintura de 2"	Unid.	2	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			3,00	6,00
				P W DO NASCIMENTO			6,80	13,60
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			7,50	15,00
				MÍNIMO	3,00	6,00	MÉDIAS	5,77 11,54
44	Pincel para pintura de 3"	Unid.	3	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			3,80	11,40
				P W DO NASCIMENTO			6,50	19,50
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			8,00	24,00
				MÍNIMO	3,80	11,40	MÉDIAS	6,10 18,30
45	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	3	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			6,00	18,00
				P W DO NASCIMENTO			8,00	24,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			9,00	27,00
				MÍNIMO	6,00	18,00	MÉDIAS	7,67 23,01
46	Picareta manual	Peça	1	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			35,00	35,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			40,00	40,00
				P W DO NASCIMENTO			46,00	46,00
				MÍNIMO	35,00	35,00	MÉDIAS	40,33 40,33

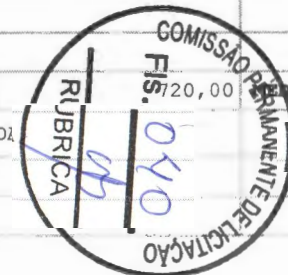


[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

47	Registro de 25mm	Unid.	3	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			7,50	22,50
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			8,50	25,50
				P W DO NASCIMENTO			10,00	30,00
				MÍNIMO	7,50	22,50	MÉDIAS	8,67
48	Selador 18LTS	Unid.	7	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			88,00	616,00
				P W DO NASCIMENTO			92,00	644,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			95,00	665,00
				MÍNIMO	88,00	616,00	MÉDIAS	91,67
49	Tijolos 8 furos	Milheiro	3	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			550,00	1.650,00
				P W DO NASCIMENTO			560,00	1.680,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			565,00	1.695,00
				MÍNIMO	550,00	1.650,00	MÉDIAS	558,33
50	Ter 100mm p/ esgoto	Unid.	2	P W DO NASCIMENTO			9,00	18,00
				RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			9,00	18,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			11,00	22,00
				MÍNIMO	9,00	18,00	MÉDIAS	9,67
51	Torneiras p/ pia de cozinha inox	Unid.	5	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			45,00	225,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			50,00	250,00
				P W DO NASCIMENTO			65,00	325,00
				MÍNIMO	45,00	225,00	MÉDIAS	53,33
52	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	12	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			60,00	720,00
				P W DO NASCIMENTO			87,00	1.044,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			87,00	1.044,00
				MÍNIMO	60,00	720,00	MÉDIAS	78,00
53	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA			18,00	180,00
				P W DO NASCIMENTO			22,00	220,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA			25,00	250,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				MÍNIMO	18,00	180,00	MÉDIAS	21,67	216,70
54	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				20,00	200,00
				P W DO NASCIMENTO				27,00	270,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				32,00	320,00
				MÍNIMO	20,00	200,00	MÉDIAS	26,33	263,30
55	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				37,00	370,00
				P W DO NASCIMENTO				42,00	420,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				49,00	490,00
				MÍNIMO	37,00	370,00	MÉDIAS	42,67	426,70
56	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				88,00	880,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				90,00	900,00
				P W DO NASCIMENTO				91,00	910,00
				MÍNIMO	88,00	880,00	MÉDIAS	89,67	896,70
57	Tinta 18 litros externa	Unid.	25	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				140,00	3.500,00
				P W DO NASCIMENTO				178,00	4.450,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				180,00	4.500,00
				MÍNIMO	140,00	3.500,00	MÉDIAS	166,00	4.150,00
58	Tinta 18 litros interna	Unid.	25	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				122,00	3.050,00
				P W DO NASCIMENTO				146,00	3.650,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				160,00	4.000,00
				MÍNIMO	122,00	3.050,00	MÉDIAS	142,67	3.566,75
59	Tesoura de poda	Unid.	2	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				35,00	70,00
				P W DO NASCIMENTO				36,00	72,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				37,00	74,00
				MÍNIMO	35,00	70,00	MÉDIAS	36,00	72,00
60	Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				22,00	330,00
				P W DO NASCIMENTO				23,00	345,00






**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

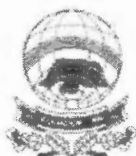
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				39,90	598,50
				MÍNIMO	22,00	330,00	MÉDIAS	28,30	424,50
61	Tubos de 40 mm p/esgoto com 6MTS	Unid.	15	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				22,00	330,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				25,00	375,00
				P W DO NASCIMENTO				29,00	435,00
				MÍNIMO	22,00	330,00	MÉDIAS	25,33	379,95
62	Ter de 50mm para esgoto	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				4,50	45,00
				P W DO NASCIMENTO				6,50	65,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				6,50	65,00
				MÍNIMO	4,50	45,00	MÉDIAS	5,83	58,30
63	Ter de 40mm para esgoto	Unid.	10	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				2,50	25,00
				P W DO NASCIMENTO				4,80	48,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				6,00	60,00
				MÍNIMO	2,50	25,00	MÉDIAS	4,43	44,30
64	Vassourão gari robusto	Unid.	20	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				38,00	760,00
				P W DO NASCIMENTO				40,00	800,00
				IONARA E DA SILVA CARROCEIRA				41,00	820,00
				MÍNIMO	38,00	760,00	MÉDIAS	39,67	793,40

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
22526763000103	IONARA E DA SILVA CARROCEIRA		CENTRO, SN	CENTRO	PARELHAS	RN
29960146000160	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		RUA SEVERINO MARCELINO, SN	CENTRO	EQUADOR	RN
31406229000154	P W DO NASCIMENTO		CENTRO, SN	CENTRO	PARELHAS	RS


 Maria Vitória Castro de Moraes
 Chefe de divisão de Compras





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 112

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2070- MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS



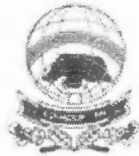
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - OUTRO
MATERIAL DE CONSUMO - 214 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

Equador - RN, 01 de fevereiro de 2021.


FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Equador - RN, 01 de Fevereiro de 2021.

CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210129DV00021

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças

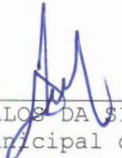
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

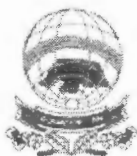
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPENSA Nº DV00021/2021 - 01/02/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 01 de Fevereiro de 2021.


FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210129DV00021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa nº DV00021/2021 - 01/02/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças.

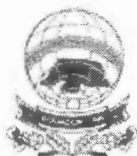
Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.

Equador - RN, 01 de Fevereiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00021/2021

1.0 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:


"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal.

Equador - RN, 01 de Fevereiro de 2021.


FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00021/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00021/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115
02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 112
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2070- MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00021/2021

Equador - RN, 01 de Fevereiro de 2021.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 17.456,33. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:


"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00021/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Abraçadeira de nylon pacote						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid..	2	5,50	11,00	1	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid..	2	7,30	14,60	2	
P W DO NASCIMENTO	Unid..	2	8,50	17,00	3	
2 - Arame 18 Recozido						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	KG	3	15,50	46,50	1	
P W DO NASCIMENTO	KG	3	18,00	54,00	2	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	KG	3	18,00	54,00	3	
3 - Adaptador 25mm						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	30	1,50	45,00	1	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	30	1,90	57,00	2	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	30	2,00	60,00	3	
4 - Arco para serra						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	3	19,90	59,70	1	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	3	21,00	63,00	2	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	3	22,00	66,00	3	
5 - Assento sanitário						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	7	27,00	189,00	1	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	7	32,00	224,00	2	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	7	39,90	279,30	3	
6 - Bota de Segurança						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	3	75,00	225,00	1	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	3	88,00	264,00	2	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	3	95,00	285,00	3	
7 - Bomba D'água Periférica 1/2 Bivolt 375W						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	1	199,00	199,00	1	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	1	205,00	205,00	2	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	1	210,00	210,00	3	
8 - Boia para caixa d'água						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	3	10,00	30,00	1	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	3	12,00	36,00	2	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	3	13,50	40,50	3	
9 - Cimentos de 50kg						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	40	27,50	1.100,00	1	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	40	27,50	1.100,00	2	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	40	28,00	1.120,00	3	
10 - Cal para pintura 10KG						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	15,00	150,00	1	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	18,00	180,00	2	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	22,00	220,00	3	
11 - Cadeado E 35						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	1	26,82	26,82	1	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	1	33,00	33,00	2	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	1	35,00	35,00	3	
12 - Cadeado E 40						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	1	30,41	30,41	1	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	1	39,90	39,90	2	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	1	40,00	40,00	3	
13 - Cadeado E 50						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	1	44,00	44,00	1	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	1	47,00	47,00	2	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	1	49,00	49,00	3	
14 - Cadeado E 60						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	1	48,00	48,00	1	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	1	51,00	51,00	2	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	1	52,00	52,00	3	
15 - Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc						
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	12,00	120,00	1	
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	14,00	140,00	2	
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	15,00	150,00	3	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



14 - Chave de fenda de 1/4x6					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	5	7,50	37,50	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	5	10,00	50,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	5	11,00	55,00	3
17 - Chave biela 10					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	2	6,15	12,30	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	2	7,00	14,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	2	9,90	19,80	3
18 - Chave biela 11					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	2	12,00	24,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	2	15,00	30,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	2	16,00	32,00	3
19 - Chave biela 12					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	2	15,00	30,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	2	16,00	32,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	2	17,00	34,00	3
20 - Chave biela 13					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	2	16,00	32,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	2	18,00	36,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	2	19,50	39,00	3
21 - Cabo para enxada					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	3	11,00	33,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	3	15,00	45,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	3	16,50	49,50	3
22 - Colher de pedreiro 12 polegadas					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	3	22,00	66,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	3	22,00	66,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	3	25,00	75,00	3
23 - Fita isolante de 10 metros					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	20	4,00	80,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	20	6,00	120,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	20	8,00	160,00	3
24 - Joelhos de 20mm soldável					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	0,75	7,50	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	1,00	10,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	1,00	10,00	3
25 - Joelhos de 25mm soldável					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	1,00	10,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	1,50	15,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	1,80	18,00	3
26 - Joelhos de 40mm Sold. LL					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	3,50	35,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	3,99	39,90	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	5,00	50,00	3
27 - Joelho de 60mm					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Und	20	6,00	120,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Und	20	7,50	150,00	2
P W DO NASCIMENTO	Und	20	8,00	160,00	3
28 - Latas de esmalte sintético 3.6 litros					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	58,00	580,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	61,00	610,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	63,00	630,00	3
29 - Luva de Couro Longa					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	1	12,00	12,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	1	15,00	15,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	1	15,00	15,00	3
30 - Lavatório p/ Banheiro					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	1	18,00	18,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	1	148,00	148,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	1	160,00	160,00	3
31 - Martelo de unha 27mm					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	1	19,90	19,90	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	1	28,00	28,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	1	28,00	28,00	3
32 - Pá quadrada					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	2	32,00	64,00	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



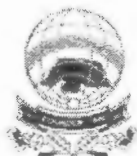
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	2	38,00	76,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	2	39,00	78,00	3
33 - Pregoeiro 18x27					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	KG	6	22,00	132,00	1
P W DO NASCIMENTO	KG	6	32,00	192,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	KG	6	32,00	192,00	3
34 - Pregoeiro 1/4 x 1/4					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	KG	6	23,00	138,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	KG	6	32,50	195,00	2
P W DO NASCIMENTO	KG	6	33,00	198,00	3
35 - Pregoeiro 1x3					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	KG	6	22,00	132,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	KG	6	32,50	195,00	2
P W DO NASCIMENTO	KG	6	33,00	198,00	3
36 - Pia 1 M					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	1	98,00	98,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	1	140,00	140,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	1	142,00	142,00	3
37 - Parafuso 1/4x2					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	30	1,50	45,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	30	2,00	60,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	30	2,50	75,00	3
38 - Parafuso 1/2x2					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	31	1,80	55,80	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	31	2,00	62,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	31	2,80	86,80	3
39 - Parafuso 1/2x2.1/2					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	30	2,60	78,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	30	3,50	105,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	30	3,50	105,00	3
40 - Parafuso 1"x4					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	30	3,00	90,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	30	3,50	105,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	30	3,75	112,50	3
41 - Parafuso 3/8x2					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	30	3,00	90,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	30	3,50	105,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	30	4,00	120,00	3
42 - Pincel para cal 6"					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	5	6,00	30,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	5	8,80	44,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	5	8,85	44,25	3
43 - Pincel para pintura de 2"					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	2	3,00	6,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	2	6,80	13,60	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	2	7,50	15,00	3
44 - Pincel para pintura de 3"					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	3	3,80	11,40	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	3	6,50	19,50	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	3	8,00	24,00	3
45 - Pincel rolo para pintura 9cm					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	3	6,00	18,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	3	8,00	24,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	3	9,00	27,00	3
46 - Picareta manual					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Peça	1	35,00	35,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Peça	1	40,00	40,00	2
P W DO NASCIMENTO	Peça	1	46,00	46,00	3
47 - Registro de 25mm					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	3	7,50	22,50	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	3	8,50	25,50	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	3	10,00	30,00	3
48 - Selador 18LTS					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	7	88,00	616,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	7	92,00	644,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	7	95,00	665,00	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



49 - Tijolos 8 furos					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Milheiro	3	550,00	1.650,00	1
P W DO NASCIMENTO	Milheiro	3	560,00	1.680,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Milheiro	3	565,00	1.695,00	3
50 - Ter 100mm p/ esgoto					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	2	9,00	18,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	2	9,00	18,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	2	11,00	22,00	3
51 - Torneiras p/ pia de cozinha inox					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	5	45,00	225,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	5	50,00	250,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	5	65,00	325,00	3
52 - Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	12	60,00	720,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	12	87,00	1.044,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	12	87,00	1.044,00	3
53 - Tubos de 20mm p/ água com 6MTS					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	18,00	180,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	22,00	220,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	25,00	250,00	3
54 - Tubos de 25mm p/ água com 6MTS					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	20,00	200,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	27,00	270,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	32,00	320,00	3
55 - Tubos de 40mm p/ água com 6MTS					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	37,00	370,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	42,00	420,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	49,00	490,00	3
56 - Tubos de 60mm p/ água com 6MTS					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	88,00	880,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	90,00	900,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	91,00	910,00	3
57 - Tinta 18 litros externa					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	25	140,00	3.500,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	25	178,00	4.450,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	25	180,00	4.500,00	3
58 - Tinta 18 litros interna					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	25	122,00	3.050,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	25	146,00	3.650,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	25	160,00	4.000,00	3
59 - Tesoura de poda					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	2	35,00	70,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	2	36,00	72,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	2	37,00	74,00	3
60 - Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	15	22,00	330,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	15	23,00	345,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	15	39,90	598,50	3
61 - Tubos de 40 mm p/ esgoto com 6MTS					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	15	22,00	330,00	1
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	15	25,00	375,00	2
P W DO NASCIMENTO	Unid.	15	29,00	435,00	3
62 - Ter de 50mm para esgoto					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	4,50	45,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	6,50	65,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	6,50	65,00	3
63 - Ter de 40mm para esgoto					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	10	2,50	25,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	10	4,80	48,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	10	6,00	60,00	3
64 - Vassourão gari robusto					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Unid.	20	38,00	760,00	1
P W DO NASCIMENTO	Unid.	20	40,00	800,00	2
IONARA E DA SILVA CARROCEIRA	Unid.	20	41,00	820,00	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

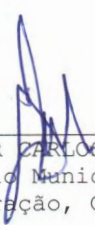
Equador - RN, 01 de Fevereiro de 2021

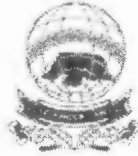
RESULTADO FINAL:

- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -
13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -
25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 -
37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -
49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 -
61 - 62 - 63 - 64.

Valor: R\$ 17.456,33


FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de
Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

- Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00021/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.
- Legislação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021.

CLEFSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ASSESSORIA JURÍDICA

Ref: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00021/2021

Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN NO EXERCÍCIO 2021.

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARECER

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitações dirigido a esta Assessoria Jurídica sobre processo de licitação na modalidade dispensa, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento de DISPENSA de licitação, que visa a aquisição do objeto abaixo descrito, conforme requisições de compras da competente Secretária Municipal:

Objeto: Contratação de empresa para construção e hidráulico para atender as necessidades da secretária mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN no exercício 2021.

O departamento de Compras e Licitação encaminhou à Secretária de Negócios Jurídicos a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1 – DAS FORMALIDADES:

- 1.1. Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscrita pelo respectivo Sr. Secretário Municipal.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde a Secretária solicitante apresenta os motivos para aquisição dos referidos materiais.

- 1.3. Conta dos autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
- 1.4. Quanto ao valor estimado para contratação, consta dos autos as pesquisas de preços dos objetos a serem adquiridos, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado para a contratação. Denota-se que o referido documento encontra-se devidamente subscrito pelo servidor responsável pela sua elaboração.
- 1.5. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.6. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão de Licitações.

2 – DA MODALIDADE ESCOLHIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Parece-nos ser adequada a dispensa de licitação para reger o presente certame (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93).




3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação.

É o nosso parecer.

Equador – Rio Grande do Norte, 02 de fevereiro de 2021.



DIEGO PONTES MACEDO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB 25.009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA N° DV 00021/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação n° DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

29.960.146/0001-60

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -
20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -
39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -
58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64.

Valor: R\$ 17.456,33

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA N° DV 00021/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

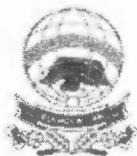
29.960.146/0001-60

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -
20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -
39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -
58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64.

Valor: R\$ 17.456,33

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 17.456,33.

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

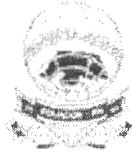


EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/02/2021.

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021


CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA N° DV 00021/2021-02

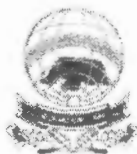
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Joady Gomes de Araujo**, Secretário de Controle Interno, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA N° DV 00021/2021-03

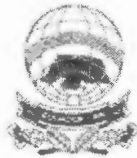
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Ramon Henrique Nunes**, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00021/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, *caput*, CRFB 88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) **Gerente De Contrato:** Joady Gomes de Oliveira;

b) **Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços:** Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:AFAFB4A9

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 071
RUBRICA

CONTRATO N°: 1DV21/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - RUA SEVERINO MARCELINO, SN - CENTRO - EQUADOR - RN, CNPJ n° 29.960.146/0001-60, neste ato representado por Roberto Joaquim do Nascimento, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Marcelino de Oliveira, 129, Jose Marcelino - Equador - RN, CPF n° 917.300.824-91, Carteira de Identidade n° 004156662 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00021/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00021/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.456,33 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abraçadeira de nylon pacote	Unid.	2	5,50	11,00
2	Arame 18 Recozido	KG	3	15,50	46,50
3	Adaptador 25mm	Unid.	30	1,50	45,00
4	Arco para serra	Unid.	3	19,90	59,70
5	Assento sanitário	Unid.	7	27,00	189,00
6	Bota de Segurança	Unid.	3	75,00	225,00
7	Bomba D'água Periférica 1/2 Bivolt 375W	Unid.	1	199,00	199,00
8	Boia para caixa d'água	Unid.	3	10,00	30,00
9	Cimentos de 50kg	Unid.	40	27,50	1.100,00
10	Cal para pintura 10KG	Unid.	10	15,00	150,00
11	Cadeado E 35	Unid.	1	26,82	26,82
12	Cadeado E 40	Unid.	1	30,41	30,41
13	Cadeado E 50	Unid.	1	44,00	44,00
14	Cadeado E 60	Unid.	1	48,00	48,00
15	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc	Unid.	10	12,00	120,00
16	Chave de fenda de 1/4x6	Unid.	5	7,50	37,50
17	Chave biela 10	Unid.	2	6,15	12,30
18	Chave biela 11	Unid.	2	12,00	24,00
19	Chave biela 12	Unid.	2	15,00	30,00
20	Chave biela 13	Unid.	2	16,00	32,00
21	Cabo para enxada	Unid.	3	11,00	33,00
22	Colher de pedreiro 12 polegadas	Unid.	3	22,00	66,00
23	Fita isolante de 10 metros	Unid.	20	4,00	80,00
24	Joelhos de 20mm soldável	Unid.	10	0,75	7,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

[Handwritten signature]



25	Joelhos de 25mm soldável	Unid.	10	1,00	10,00
26	Joelhos de 40mm Sold. LL	Unid.	10	3,50	35,00
27	Joelho de 60mm	Und	20	6,00	120,00
28	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	Unid.	10	58,00	580,00
29	Luva de Couro Longa	Unid.	1	12,00	12,00
30	Lavatório p/ Banheiro	Unid.	1	18,00	18,00
31	Martelo de unha 27mm	Unid.	1	19,90	19,90
32	Pá quadrada	Unid.	2	32,00	64,00
33	Prego 18x27	KG	6	22,00	132,00
34	Prego 1/4 x 1/1/4	KG	6	23,00	138,00
35	Prego 1x3	KG	6	22,00	132,00
36	Pia 1 M	Unid.	1	98,00	98,00
37	Parafuso 1/4x2	Unid.	30	1,50	45,00
38	Parafuso 1/2x2	Unid.	31	1,80	55,80
39	Parafuso 1/2x2.1/2	Unid.	30	2,60	78,00
40	Parafuso 1"x4	Unid.	30	3,00	90,00
41	Parafuso 3/8x2	Unid.	30	3,00	90,00
42	Pincel para cal 6"	Unid.	5	6,00	30,00
43	Pincel para pintura de 2"	Unid.	2	3,00	6,00
44	Pincel para pintura de 3"	Unid.	3	3,80	11,40
45	Pincel rolo para pintura 9cm	Unid.	3	6,00	18,00
46	Picareta manual	Peça	1	35,00	35,00
47	Registro de 25mm	Unid.	3	7,50	22,50
48	Selador 18LTS	Unid.	7	88,00	616,00
49	Tijolos 8 furos	Milheiro	3	550,00	1.650,00
50	Ter 100mm p/ esgoto	Unid.	2	9,00	18,00
51	Torneiras p/ pia de cozinha inox	Unid.	5	45,00	225,00
52	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	12	60,00	720,00
53	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	18,00	180,00
54	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	20,00	200,00
55	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	37,00	370,00
56	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	Unid.	10	88,00	880,00
57	Tinta 18 litros externa	Unid.	25	140,00	3.500,00
58	Tinta 18 litros interna	Unid.	25	122,00	3.050,00
59	Tesoura de poda	Unid.	2	35,00	70,00
60	Tubos de 50 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15	22,00	330,00
61	Tubos de 40 mm p/ esgoto com 6MTS	Unid.	15	22,00	330,00
62	Ter de 50mm para esgoto	Unid.	10	4,50	45,00
63	Ter de 40mm para esgoto	Unid.	10	2,50	25,00
64	Vassourão gari robusto	Unid.	20	38,00	760,00
				Total:	17.456,33

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115
02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 112
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2070- MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/06/2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

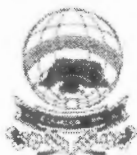
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

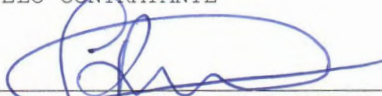
Equador - RN, 04 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

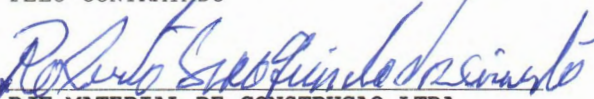
Maria Vitoria Costa de Moura

Maura da Paz Pascoal

PELO CONTRATANTE


CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO


RJM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO
917.300.824-91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
 CNPJ DE INSCRIÇÃO 0.146/0001-60 RIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2018
NOME EMPRESARIAL RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal. areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S) R SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA		NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
CEP 59.355-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EQUADOR	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CECOREL@BOL.COM.BR		TELEFONE (84) 3471-3091	
NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PFR *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 09/02/2021 às 10:16:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN

CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 51/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, N° 129 - JOSÉ MARCELINO, Equador – Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - Comércio varejista de madeira e artefatos- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO: 47.44-0-05 /47.41-5-00/47.44-0-02/47.44-0-04


INSCRIÇÃO NO CNPJ: 29.960.146/0001-60

Cad. Físico:

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 26 de Janeiro de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021


Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EQUADOR - RN



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO, Brasileiro, Empresário, Natural de Natuba - PB, Solteiro, Nascido em 03-06-1973, Residente e domiciliado na cidade de Parelhas - RN, na Rua Inácio Soares Barbosa Nº 1090, Primeiro Andar, Bairro Maria Terceira, CEP 59.360-000 - Portador do Documento de Identidade nº 2.207.745, expedido pela SSP - PB, CPF 917.300.824-91.

FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA, Brasileira, Empresária, Natural de São Paulo SP, Solteira, Nascida em 31-07-1998, Residente e domiciliada na cidade de Equador - RN, na Rua Maria de Fatima Oliveira nº 177, Bairro Centro, CEP 59.355-000 - Portadora do Documento de Identidade nº 38.592.108-1, expedido pela SSP - SP, CPF 121.238.094-03.

Resolvem Constituir uma Sociedade Limitada, fundamentada na Lei Numero 10.406, de 10-01-2002, nos termos das clausulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FORO JURÍDICO E PRAZO DE DURAÇÃO. A Sociedade terá a Denominação Empresarial de **RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Situada na Rua Simão Gomes nº 61 - A, Bairro Centro, CEP 59.355-000 - Equador(RN), e Foro Jurídico na Comarca de Parelhas - RN e prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL O Capital Social da empresa será de **RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** dividido em **30.000 (TRINTA MIL)** quotas de valor unitário igual a **RS 1,00 (Hum Real)**, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da forma seguinte:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº DE QUOTAS	RS	%
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO.	27.000	27.000,00	90,00
FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA.	3.000	3.000,00	10,00
TOTALS:	30.000	30.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social., conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01./2002.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB Nº 24200770152.
PROTOCOLO: 180183750 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955817. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

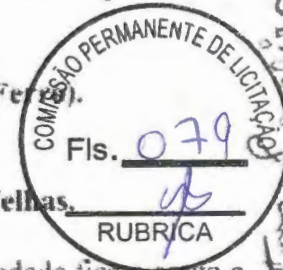
Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

Roberto Joaquim do Nascimento

CLAUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS. Os Objetivos Sociais da empresa são:

CNAE - DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

- 47.44-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção (Cimento e Ferramentas).
- 47.41-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
- 47.44-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos .
- 47.44-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas.



CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO. A Administração da Sociedade fica a cargo e incumbência do Sócio Administrador, **ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, o qual desempenhará suas funções de forma Isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador torna-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação do ato comunicatório.

CLAUSULA SETIMA – DO USO DO NOME EMPRESARIAL. O uso do nome empresarial é privativo do(s) administradore(s) que tenham os necessários poderes de administração.

CLASULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O Sócio Administrador, **ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, declara não estar em impedido por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – DO “PRÓ-LABORE” – O Sócio Administrador, **ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-labore”, de acordo com a legislação vigente do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA - DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB Nº 24200770152.
PROTOCOLO: 180103750 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955817. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

Retirado por quem assina - Fernando dos Santos

§ 1º O Capital Social sofrerá a conseqüente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL.

Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentir, o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à resolução, aplicando-se o disposto na cláusula X supra.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS - Os lucros ou prejuízos verificados no final de cada exercício, em balanços que serão levantados em 31 de Dezembro de cada ano, serão divididos entre os sócios em partes iguais, proporcional ao capital de cada sócio.

DECIMA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício Social será encerrado mediante Balanço em 31 de Dezembro de cada ano.

DECIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade dissolver-se-á quando ocorrer:

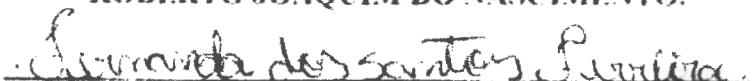
- a) O consenso unânime dos sócios;
- b) A deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e;
- d) A extinção na forma da lei, de autorização para funcionar.

DECIMA QUINTA - DA CAUSA MORTIS. Em caso de falecimento, interdição, inabilitação de quaisquer dos sócios, proceder-se-á em conformidade com a legislação vigente, ressarcindo-se nos casos de falecimento os herdeiros e ou dependentes legais do de cujos, facultando-se-lhes entretanto, o direito de ingressarem na sociedade com o respectivo aquiescimento do (s) sócio (s) remanescentes, e nos demais casos, ressarcir-lo dos seus direitos e haveres na forma definida na lei.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 01 (UMA) via, e o assinaram, para que produza seus efeitos legais.

Equador(RN), 08 de Março de 2018.


ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO.


FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB Nº 24200770152.
PROTOCOLO: 180103750 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955817. NIRE: 24200770152.
RJM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br





CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFETE COM
O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

004.079.115 27/05/2019

FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA

JOSE LUIZ BATISTA FERREIRA
MARIA AUXILIADORA ANAIA DOS SANTOS

SAO PAULO 31/07/1998

CERT. DE NASCIMENTO L-A503 F-23050 R6-253983
SAO PAULO-32 CARTORIO

121.238.094-03 1a. VIA

Brigitte Zulac S M de Sousa
Diretor

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

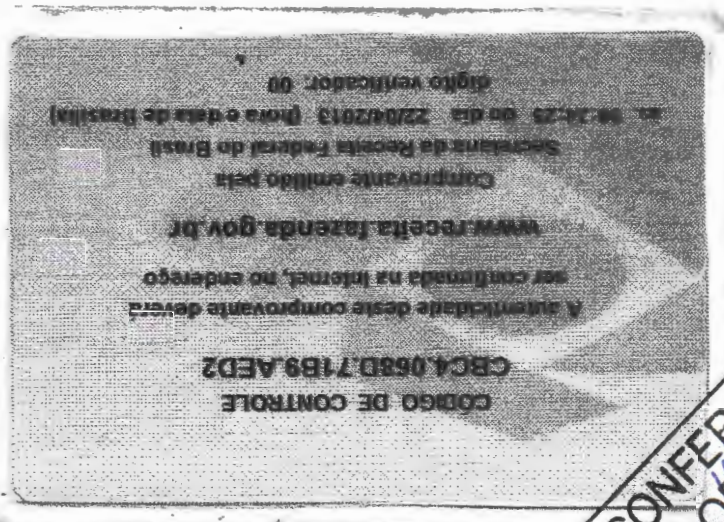
Fernanda dos Santos Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RUBRICA

Fis. 083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONFERE COM
O ORIGINAL





COSERN
 Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Mariz, 153, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
 CNPJ 08.324.156/0001-81 | Insc. Est. 20055998-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
 FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA
 CPF. 121.238.094-03

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA 177
 CENTRO/AREA URBANA
 EQUADOR RN
 59355-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

051415311 ÚNICA 17/11/2020

17/11/2020 3011481385 238503

7014805960 11/2020
 26/11/2020 16/12/2020
 154,58

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(WWh)-TUSO	198,000000	0,36447627	71,43
Consumo Ativo(WWh)-TE	196,000000	0,31685360	62,12
Contrib. Ilum. Pública Municipal			17,27
Multa por atraso-NF 049881605 - 19/10/20			2,48
Juros por atraso-NF 049881605 - 19/10/20			0,33
Atualização IGPM-NF 049961605 - 18/10/20			0,84

TOTAL DA FATURA 154,58

IP DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LECTURA	ATUAL DATA	ATUAL LECTURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
240127516	CAT	18/02/20	2.988,00	17/11/2020	2.782,00	29	1,0000		198,00

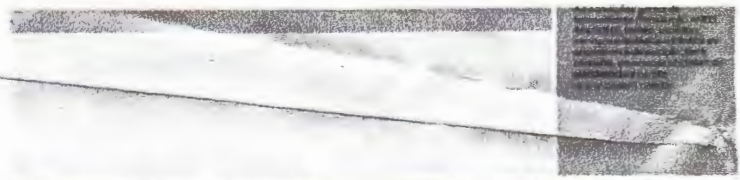
MÊS/ANO	VALOR	PERCENTUAL
NOV 20 198	154,58	100,00%
OUT 20 187	142,50	92,23%
SET 20 121	100,00	64,79%
AGO 20 83	65,83	42,60%
JUL 20 113	89,39	57,89%
JUN 20 154	100,00	64,79%
MAY 20 154	100,00	64,79%
ABR 20 142	92,23	59,73%
MAR 20 175	113,28	73,30%
FEV 20 173	112,00	72,46%
JAN 20 88	57,04	36,95%
DEZ 19 188	115,19	74,53%
NOV 19 154	100,00	64,79%

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	Descrição de Energia	R\$	%
ICMS	10,00%	24,80	Consumo de Energia	45,72	34,23%
PIB	1,00%	1,48	Transmissão	8,26	4,68%
COFINS	4,00%	6,98	Dist. Trans. e Comercial	33,89	25,37%
			Perdas no Transporte	8,95	6,45%
			Encargos Operacionais	7,22	5,41%
			Tributação	31,82	23,90%
			Total	133,86	100,00%

C45D F6C9 1A49 F826 2F25 76CA 2221 A0FE

CONFERE COM O ORIGINAL

O pagamento desta fatura deve ser feito somente em espécie, na data da fatura e em vigor é o valor mais informado em www.cosern.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pague em atraso para multa 2% (para o cliente), juros 1% a.m. (Lei 10.408/02) e atualização monetária no pro. mês. O cliente é considerado inadimplente em caso de descumprimento do prazo dentro para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.cosern.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.



CONDICIONAMENTO	VALOR	LIMITE	LIMITE	LIMITE	TENSÃO	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
PARÂMETROS	CONSUMO	MINIMO	MAXIMO	MAXIMO	NOMINAL (V)	MINIMO	MAXIMO
DIC	0,00	5,43	10,86	21,73	220	202	231
PIB	0,00	3,30	6,60	13,20			
COFINS	0,00	3,11	6,22	12,44			

Limite DIC: 12,22 ELSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 54,35



COSERN

Companhia Energética de Rio Grande do Norte
Rua Memoz, 150, Balda, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-01 | Insc. Est. 20955110-0 | www.cosern.com.br



DADOS DO CLIENTE

MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO

CPF: 108 998 954-76

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA
129

CENTRO/ÁREA URBANA
EQUADOR RN
59355-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

052806539 ÚNICA 18/12/2020

16/12/2020 3011592491 2039806

7016461614	12/2020
22/12/2020	15/01/2021
75,75	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	88,000000	0,37170620	33,08
Consumo Ativo(kWh)-TE	88,000000	0,32324086	28,76
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,10
Contrib Ilum Pública Municipal			8,38
Multa por atraso-NF 051432914 - 17/11/20			0,86
Juros por atraso-NF 051432914 - 17/11/20			0,11
Atualização IGP-MNF 051432914 - 17/11/20			0,38

TOTAL DA FATURA 75,75

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
015070220	CAI	17/11/2020	8.807,05	16/12/2020	8.888,09	28	1,0000		89,00

Mês/ano (M/A)	CONSUMO (kWh)	VALOR (R\$)	%
DEZ 20	89	75,75	100%
NOV 20	71	60,84	80,45%
OUT 20	74	65,34	86,28%
SET 20	67	55,94	73,84%
AGO 20	59	50,54	66,73%
JUL 20	65	55,14	72,80%
JUN 20	45	38,14	50,34%
MAY 20			
ABR 20			
MAR 20			
FEV 20			
JAN 20			
DEZ 19			

CONFERE COM O ORIGINAL

O pagamento desta Nota Fiscal deve ser feito somente em espécie. No dia da leitura a bandeira em vigor é a vermelha. Para informações em www.enel.gov.br. O cliente é responsável quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de funcionamento. Pague em atraso com multa 2% (Lei 414/2002), juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pro. taxa 0. Cliente é responsável quando há desajustamento do prazo de entrega para os padrões de atendimento comercial. Acesso: www.cosern.com.br e central 0800-0110000.

CONSUMO PARCELAS	VALOR ANTES DO DESCONTO	LIBRE DESENERGIA	LIBRE TENSÃO	LIBRE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIBRE DE VARIAÇÃO (V)
DESC	0,00	6,43	10,00	21,73	220	202
FGC	0,00	3,30	6,00	13,20		231
SENC	0,00	2,11	0,00	0,00		

Letra DICR 12,22 RMB - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - RE 24,88

2

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:38 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **55C4.0F48.9CEA.E875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6773188
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **29.960.146/0001-60** Inscrição Estadual: **20.489.727-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **26/01/2021** às **08:54:38** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.86.199.82**.

Validade até **25/04/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Secretaria de Administ., Finanças, Planj. e Controle
R. José Marcelino de Oliveira, 100 - Centro - Equador - RN
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 - Tel: (84) 3475-0001 / 0122 / 0088



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NOME: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60

END: RUA SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, N° 129 - JOSÉ MARCELINO,
Equador - Rio Grande do Norte

RESSALVANDO o direito da fazenda municipal de cobrar as dívidas que venham a serem apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e em razão do que nos foi solicitado,

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a mesma NÃO SE ENCONTRA EM DÉBITO, com o pagamento de impostos, taxas, e demais receitas devidas no Erário Público e nem está inscrita na dívida ativa do município, até a presente data.

Do que para constar, expedi a presente certidão, a qual me reporta, certifico e dou fé.

EQUADOR - RN, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Certidão Válida por 90 (noventa) dias

CERTIDÃO
CERTIFICO a Autenticidade
da presente certidão.
[Assinatura]

[Assinatura]

Deyziane Edwirgens Nóbrega de Souza

CPF: 017.562.204-33

PORTARIA 033/2021

Chefe da divisão de tributos municipais

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.960.146/0001-60

Razão Social: RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA SIMAO GOMES 61 / CENTRO / EQUADOR / RN / 59355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011906260633552599

Informação obtida em 26/01/2021 08:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.960.146/0001-60

Certidão n°: 3356980/2021

Expedição: 26/01/2021, às 09:03:36

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.960.146/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS**



CERTIDÃO Nº: 0000233382

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

, vinculado ao CNPJ: 29.960.146/0001-60

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 26 de janeiro de 2021 às 09h05m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV21/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até 04/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV21/2021 - 04.02.21 - RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 17.456,33.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



Equador - RN, 04 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021**



Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 17.456,33.

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:83DF67B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2021. Edição 2483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diarionunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/02/2021.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E387116E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2021. Edição 2483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00021/2021**



Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4666BE63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2021. Edição 2483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115 02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 112 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.0007.2070- MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312 02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até 04/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº IDV21/2021 - 04.02.21 - RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 17.456,33.



Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:FEBD6717

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2021. Edição 2483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	NÚMERO DO RECIBO: 281263
PROCESSO DE DESPESA: 21012900021 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000021/2021
Data da Expedição do Termo: 02/02/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 16/03/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 17456,33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MANTIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO EXERCÍCIO DE 2021.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE DISPENSA - FEMUR.pdf
Código Validador do Arquivo: FB9E4F8398B9444ACC47E3A786ADAA08

Nome do Arquivo Anexado: RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 71812597A707F8BCFE34385A5EF953CF

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 281263
Data e hora do Envio: 22/03/2021 13:36:00
Data e hora da criação deste Documento: 22/03/2021 13:35:59



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21012900021/2021	NÚMERO DO RECIBO: 118430
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 1DV21/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 281263
Período de Vigência do Contrato: 04/02/2021 à 04/06/2021
Data da Assinatura: 04/02/2021
Data da Publicação: 16/03/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 17456,33

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CPF/CNPJ: 29.960.146/0001-60

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE CONTRATO- FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: FDF43273798222CDD939583916369827

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 13/05/2021 08:46:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 118430
Data e hora da criação deste Documento: 13/05/2021 08:45:32

PROCESSO:	210129DV000021
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	DV00021/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para atender as necessidades da administração municipal.



RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Por Valor n.º 00021/2021, cujo objeto é o fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para atender as necessidades da administração municipal., que passamos a analisar:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para atender as necessidades da administração municipal.

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Processo Administrativo, sem a participação efetiva da CPL.

VENCEDOR E VALOR: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. R\$ 17.456,33.

141.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com três empresas do ramo (fls. 01/41);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças informou a existência de dotação orçamentária (fls. 42/43);

Houve autorização por agente competente para promoção da Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 44);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa e fundamental legal no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 45/47);

Está acostada a minuta do contrato e a exposição dos motivos, contendo a necessidade da contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço (fls. 48/52);



142.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.

143.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação não requer ato convocatório e, por conseguinte, a sua publicação.

144.0 - QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 61).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 59/60).

145.0 – CONTRATO.

CONTRATO (fls. 69/73) N.º 01DV21/2021–CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 17.456,33

VIGÊNCIA: até 04.06.2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021

O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 96/97).

146.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

Ausência de falhas no procedimento.

147.0 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE** do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação por Valor n.º 00021/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 14 de maio de 2021.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública
CRA 3521/PB.

